



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4102–PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

| | |
|-------------------------------|----|
| 1ª CÂMARA CÍVEL..... | 1 |
| 2ª CÂMARA CRIMINAL..... | 5 |
| 2ª TURMA RECURSAL..... | 9 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 18 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 49 |

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

| | |
|---------------------------------------|----|
| PRESIDÊNCIA..... | 49 |
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA..... | 50 |
| ESMAT | 51 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... | 56 |

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 30/2017

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 30ª sessão ordinária de julgamento, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017, quarta-feira a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009118-80.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0009118-80.2017.827.0000 NO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE HORÁRIO ESPECIAL DE *TRABALHO*.

IMPETRANTE: ANGÉLICA GUIRELE AVELAR.

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/ROBERTO LACERDA CORREIA/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA.

IMPETRADO: DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE PALMAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **PRESIDENTE**.

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012297-22.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0016993-62.2017.827.2729.

AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE. "EXCLUSIVIDADE".

AGRAVADO: HORTENCIA MARIA MIRANDA NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES/DEISE ANGELIM SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **IMPEDIDO**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

3-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005835-49.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009618-02.2015.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: VALDEIR PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

4-APELAÇÃO - AP 0011688-39.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032938-94.2014.827.2729.

APELANTE: JUJXSON ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: ELIANA CURADO BARBOSA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

5-APELAÇÃO - AP 0010971-27.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002397-13.2015.827.2707.

APELANTE: JARLYSSON ANTONIO CARNEIRO DA SILVA/MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO, MARINA CORREA COELHO E OUTROS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004804-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000097-32.2016.827.2711.

AGRAVANTE: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA/DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ARETHÉIA RAQUEL OLIVEIRA TAVARES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012197-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001340-23.2003.827.2729.

AGRAVANTE: JOÃO BATISTA CUNHA.

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.

AGRAVADO: JOSE GERALDO DE PAULA.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****8-APELAÇÃO - AP 0000278-18.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013337-22.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JHEMERSON MIRANDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****9-APELAÇÃO - AP 0008356-64.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0003264-03.2016.827.2729.

APELANTE: FELIPE GOMES SANTANA representado por sua genitora KENIA GOMES PEREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

10-APELAÇÃO - AP 0009827-52.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5028360-71.2012.827.2729.

APELANTE: R. DE O. B.

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO/EWERTON VIEIRA MONTEIRO.

APELADO: I. B. DA S.

ADVOGADO(A): MATEUS DE PAULA QUIXABEIRAA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO-SUBST. DESA JACQUELINE ADORNO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005858-92.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0024519-17.2016.827.2729.

AGRAVANTE: V. P. DA S. M.

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES/RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA.

AGRAVADO: J. W. P. M.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012455-77.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0035033-63.2015.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

13-REEXAME DE ACÓRDÃO: APELAÇÃO - AP 0000794-38.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001493-76.2013.827.2706.

APELANTE: KARLA CYLIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

14- REEXAME DE ACÓRDÃO: APELAÇÃO – AP 0005713-07.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA
FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004316-90.2009.827.2729.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADOS: DORACI LOBO BARRETO E OUTROS.

ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.
RELATORA P/ ACÓRDÃO: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Republicação

PAUTA ORDINÁRIA Nº 31/2017

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 31ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007747-81.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000723-18.2016.827.2722.
TIPO PENAL : ART. 147, DO CP COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11340/06.
APELANTE : LUCIANO RIBEIRO COSTA.
ADVOGADO : GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS / WALACE PIMENTEL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008079-48.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002422-71.2016.827.2713.
TIPO PENAL : ART.121,§2º, I E IV E §6º c/c art. 14, II, do CP e art. 121,§2º, IV E V E §6º, C/C art.14,II -CP
RECORRENTE : FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO.
ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008564-48.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002457-31.2016.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I e IV, e § 6º, DO CP.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RECORRIDO : **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO**
 ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA
RECORRIDO : **DEUZIRAN DA SILVA SOUSA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRENTE : **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO**
 ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA
RECORRENTE : **DEUZIRAN DA SILVA SOUSA**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008772-32.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002308-35.2016.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 12, DA LEI 10826/03.
APELANTE : **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DO NASCIMENTO.**
 ADVOGADO : FRANCISCO TORRES DE CARVALHO e BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO VOGAL
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007466-28.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5004926-74.2012.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, III E IV- DO CP.
APELANTE : **ESTEVÃO BORGES LEITÃO.**
 ADVOGADO : RONALDO MARTINS DE ALMEIDA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007975-56.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000977-66.2012.827.2714.
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, DO CP
APELANTE : **VALDEMIR IVO PEREIRA.**

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008669-25.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000696-11.2016.827.2730.
 TIPO PENAL : ART. 129, §1º, I, C/C ART 61, II, ALÍNEA F, AMBOS DO CP.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : JOSE MARIA ARAUJO SILVA.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008170-41.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0037300-08.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, C/C ART. 71, AMBOS DO CP.
APELANTE : MARCELO DE SOUZA SILVA.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008923-95.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0025028-45.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I e II, FORMA ART.70 - CP
APELANTE : WANDER PEREIRA PINTO
 ADVOGADO : ELIZABETE ALVES LOPES.
APELANTES : RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA E FRANCISCO TIAGO ALVES DA SILVA.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0009958-90.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000783-41.2014.827.2728.
 TIPO PENAL : ART.158,§ 1º E 3º-CP, E ART.244-B,§ 2º, LEI Nº 8.069/90, FORMA ART. 69-CP.
APELANTE : ALAFE SILVA SOARES.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010302-71.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0010635-18.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, II, DO CP.
APELANTE : ORLEANDRO BRANDÃO SANTOS
 ADVOGADOS : ELISANGELA LEMOS DE ALMEIDA/ARISTEU DE FRANÇA REIS
APELANTE : JUDSON VIEIRA RIBEIRO.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010582-42.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0035978-16.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.
APELANTE : MAURICIO DOS SANTOS XAVIER.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011251-95.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000657-46.2014.827.2742.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, IV, DO CP.
APELANTE : JEFFERSON BATISTA MOREIRA DOS SANTOS.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011340-21.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000143-84.2017.827.2711.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, C/C ART.71, CAPUT, AMBOS DO CP.
APELANTE : ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012029-65.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0006209-54.2016.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI 11343/06.

APELANTE : RAFAEL OLIVEIRA VIEIRA DA CUNHA.

ADVOGADO : RENATO MONTEIRO MARTINS.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014053-66.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0021467-82.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, DO CP.

APELANTE : WERIC JHONSON PEREIRA DOS SANTOS.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2017

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de 2017

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 25ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002580-31.2017.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0032010-12.2015.827.2729.

RECORRENTE: LIDIANE SILVA DE MORAIS E OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

RECORRIDO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002589-90.2017.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0032056-98.2015.827.2729.

RECORRENTE: LOJAS RIACHUELO S/A/ELISANDREUS ALVES PEREIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: LOJAS RIACHUELO S/A/ELISANDREUS ALVES PEREIRA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002760-47.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0019452-71.2016.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: CÍCERO OLIVEIRA ESPÍNDOLA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003159-76.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002873-69.2016.827.2722.
RECORRENTE: JOICERLY SILVA MACEDO.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: TIM CELULAR S.A/ASSURANT SEGURADORA S A.
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO/ANTONIO ARY FRANCO CESAR.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015788-82.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0036809-64.2016.827.2729.
RECORRENTE: PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.
ADVOGADO(A): LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA/WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: PATRICIA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015907-43.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003063-05.2015.827.2710.
RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
RECORRIDO: EMÍLIA FERREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016288-51.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000728-76.2016.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA VIEIRA SILVA.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016314-49.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000150-79.2017.827.2710.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ROSIMAR DE FREITAS SOUSA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016326-63.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001230-15.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: HONORATO MOREIRA DE MATOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016334-40.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001451-61.2017.827.2710.

RECORRENTE: FERNANDES ALVES DA SILVA/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FERNANDES ALVES DA SILVA/BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016349-09.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001520-93.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CONSTANCIA DIAS CARNEIRO.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016359-53.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004185-19.2016.827.2710.

RECORRENTE: JOSE BERNARDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016362-08.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004250-14.2016.827.2710.

RECORRENTE: ROSELI SOARES DE SA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO SCHAIN S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010012-56.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000032-07.2017.827.2742.

RECORRENTE: CLAUDIO MENDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010040-24.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ
NUMERO: 0000054-65.2017.827.2742.

RECORRENTE: ROSA SANCHA DA SILVA.

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011916-14.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NUMERO: 0001318-29.2016.827.2718.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013090-06.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:
0003484-67.2016.827.2707.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013200-05.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA
NUMERO: 0000111-88.2017.827.2708.

RECORRENTE: BENEDITA OLIVEIRA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013301-42.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA
NUMERO: 0000211-43.2017.827.2708.

RECORRENTE: JERONIMO SILVANO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013364-67.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA
NUMERO: 0000259-02.2017.827.2708.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013589-87.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NUMERO: 0000857-87.2016.827.2708.

RECORRENTE: AVELINO JOSE DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO/GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014867-26.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001259-65.2016.827.2710.

RECORRENTE: MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014908-90.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001727-29.2016.827.2710.

RECORRENTE: ANTONIO SEVERINO DA SILVA/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA

LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014986-84.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002884-37.2016.827.2710.

RECORRENTE: MILITANA FERREIRA LIMA/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014988-54.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003209-46.2015.827.2710.

RECORRENTE: CLEUTON WILSON BARROS LIMA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014999-83.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003487-13.2016.827.2710.

RECORRENTE: ROSELINA DA CONCEIÇÃO LIMA/IGOR MURILO TEIXEIRA DA LUZ.

ADVOGADO(A): IGOR MURILO TEIXEIRA DA LUZ/IGOR MURILO TEIXEIRA DA LUZ.

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015011-97.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003972-13.2016.827.2710.

RECORRENTE: PEDRO ANOFE BATISTA/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES/ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015485-68.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0042809-80.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: ANTONIO BELARMINO DA SILVA JUNIOR.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015801-81.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012930-91.2017.827.2729.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/NATHALIA GONÇALVES BARROS.

RECORRIDO: ANDRESSA MOTA TREIN.

ADVOGADO(A): LUCIVANIA MACEDO BARROS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015829-49.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004219-91.2016.827.2710.

RECORRENTE: MARINA LIMA RIBEIRO.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015832-04.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001032-41.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: BOAVENTURA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015901-36.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002916-76.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015910-95.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004084-79.2016.827.2710.

RECORRENTE: ILDA GUIMARAES DA SILVA/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO SCHAIN S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016264-23.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004234-60.2016.827.2710.

RECORRENTE: OTACILIO RUMAO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016286-81.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000448-08.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DEUZAMAR DOS SANTOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016291-06.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000219-48.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016321-41.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000526-02.2016.827.2710.

RECORRENTE: DEUZAMAR DOS SANTOS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016327-48.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001231-97.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: HONORATO MOREIRA DE MATOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016333-55.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001450-76.2017.827.2710.

RECORRENTE: FERNANDES ALVES DA SILVA/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FERNANDES ALVES DA SILVA/BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018148-24.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0009229-59.2016.827.2729.

RECORRENTE: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

ADVOGADO(A): PEDRO ALMEIDA CASTRO.

RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO CARVALHO ROSAL.

ADVOGADO(A): PAULA BALBIO MACHADO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019326-08.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0017743-35.2015.827.2729.

RECORRENTE: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTANTE DE FILTROS E LUBRIFICANTES/CLAUDIO SILVA O PARANAENSE.

ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM/LUCAS LAMIM FURTADO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA/LUDMILLA BARBOSA LIMA.

RECORRIDO: CLAUDIO SILVA O PARANAENSE/JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTANTE DE FILTROS E LUBRIFICANTES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/LUDMILLA BARBOSA LIMA/SILSON PEREIRA AMORIM/LUCAS LAMIM FURTADO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019596-32.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003580-89.2016.827.2737.

RECORRENTE: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.

RECORRIDO: ISAIAS PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): ALEX COELHO/WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA/SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019603-24.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0030939-72.2015.827.2729.

RECORRENTE: NATUMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. – EPP.

ADVOGADO(A): TARCIO FERNANDES DE LIMA.

RECORRIDO: DROGARIA SANTA LUZIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (DROGARIA SANTA LUZIA).

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020330-80.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0017308-61.2015.827.2729.

RECORRENTE: SHIRLEY ALVES DA COSTA.
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.
RECORRIDO: ANTONIA RÉGIA FAUSTINO COSTA.

ADVOGADO(A): ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020798-44.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0012474-78.2016.827.2729.

RECORRENTE: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

ADVOGADO(A): THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI/LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA/WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ELDER FERNANDES MONTES DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): POLLYANA ALVES ARAUJO.
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021375-22.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA
NUMERO: 0000913-57.2015.827.2708.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: JAIR MARQUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021486-06.2016.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NUMERO: 0002830-14.2016.827.2729.

RECORRENTE: GERONÍDIO CARVALHO PANTALEÃO.

ADVOGADO(A): GERONÍDIO CARVALHO PANTALEÃO.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008492-09.2017.827.9200 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0003168-
46.2015.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: TUANNY LIZ LIMA SCHEFFLER.

ADVOGADO(A): KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 21 (vinte) dias do mês de Agosto do ano de 2017. IRINALVA SOUZA BEZERRA. Técnico Judiciário

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 0000785-86.2014.827.2703

Autos: Ação Penal

Réu: Cleubson Paiva de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em favor de CLEUBSON PAIVA DE SOUSA, com fundamento no art. 107, inciso I, do Código Penal. Caso esta sentença transite em julgado sem alterações, PROCEDA-SE às comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento nº 02/2011-CGJUS e no art. 3º da Lei nº 11.971/2009 e DÊ-SE a pertinente BAIXA. Em 17 de agosto de 2017. INTIMEM-SE. Assinado eletronicamente pelo Juiz Vandrê Marques e Silva.

AUTOS Nº 5000226-49.2011.827.2703

Autos: Ação Penal

Réu: José Filho Ferreira da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Diante do exposto, RECONHEÇO a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA do Estado e, por consequência, DECLARO EXTINTA PUNIBILIDADE de JOSÉ FILHO FERREIRA SILVA, em relação aos fatos descritos nos autos em epígrafe. Providências finais: Expirado o prazo recursal para o Ministério Público do Estado do Tocantins, sem modificação desta decisão: a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). INTIMEM-SE. Em 17 de agosto de 2017. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÊ MARQUES E SILVA.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos n. 5016281-95.2013.827.2706 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido: DEUSUITA LIMA DE FERREIRA

INTIMAÇÃO: FICA A REVEL Deusuita Lima de Ferreira - CPF 188.789.201-00 INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DO EVENTO 111, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

SENTENÇA: “Cuida-se de feito em fase de cumprimento de sentença, em que figura como credor AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, e como devedor DEUSUITA LIMA DE FERREIRA . Nos eventos 100 e 106, o credor desistiu do prosseguimento da execução, pugnando pelo arquivamento definitivo do feito, bem como para que fosse realizado o desbloqueio judicial do veículo bloqueado pelo sistema RENAJUD. É o que importa relatar. Decido. Com efeito, reza a norma transcrita no art. 775, do CPC/15 - aplicada subsidiariamente à fase de cumprimento de sentença-, que: Art. 775. O exequente tem o direito de desistir de toda a execução ou de apenas alguma medida executiva. Parágrafo único. Na desistência da execução, observar-se-á o seguinte: I - serão extintos a impugnação e os embargos que versarem apenas sobre questões processuais, pagando o exequente as custas processuais e os honorários advocatícios; II - nos demais casos, a extinção dependerá da concordância do impugnante ou do embargante. No caso, vê-se que ainda não houve a impugnação ao cumprimento de sentença, de modo que a desistência manifestada pelo autor pode se dar independentemente da anuência dos requeridos, o que se justifica em razão da incidência do princípio da livre disponibilidade da execução. Diante desse quadro, havendo manifestação expressa de desistência da fase de cumprimento de sentença, com, inclusive, pedido de arquivamento definitivo e desbloqueio de um bem que poderia ser utilizado para satisfazer o crédito, a sua homologação é medida que se impõe. Isso posto, homologo o desistência da fase de cumprimento de sentença e, conseqüentemente, julgo extinto o procedimento. Em face do princípio da causalidade, eventuais custas finais ficarão a cargo do autor. Sem condenação em honorários advocatícios, ante a ausência de impugnação ao cumprimento de sentença. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE: a) ao desbloqueio do veículo pelo sistema RENAJUD (evento 21); b) conforme o provimento 005/16 - CGJUS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se”

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº

0001706-02.2015.827.2706 Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/05/1983, natural de Codó/MA, filho de Raimunda Oliveira Soares, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA SOARES incurso no crime descrito no Artigo 331 do Código Penal...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 18 de agosto de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0001176-95.2015.827.2706

Requerido: ANTONIO ANDRÉ SOUSA FREITAS

VITIMA: WIANA OLIVEIRA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR o requerido ANTONIO ANDRÉ SOUSA FREITAS e a vítima WIANA OLIVEIRA BATISTA**, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: “Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER ANTÔNIO ANDRÉ SOUSA FREITAS, brasileiro, união estável, operador de máquina, natural de Araguaína/TO, nascido aos 21.09.1985, filho de José Iran Oliveira de Sousa e de Maria Edivalda de Freitas Sousa, CPF n.º 023.585.781 - 50, residente na Rua 31, n.º 240, Setor Bela Vista, Araguaína/TO, da imputação da infração pena I prevista no artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, alínea “a”, ambos do Código Penal, aplicando - se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06.” Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 0001678-68.2014.827.2706

Denunciado: CICERO SANTOS BATISTA

Vítima KÁSSIA REGIANE FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO de CÍCERO SANTOS BATISTA, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascido aos 09/08/1989, filho de Antônio Batista e Maria de Lourdes Santos Batista, da r. sentença, parcialmente transcrita a seguir: “...Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CICERO SANTOS BATISTA pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 5013558-40.2012.827.2706

Denunciado: DOMINGOS CONSTANTINO DA SILVA

Vítima: MARIA IVALDA ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO de MARIA IVALDA ALVES DA SILVA, brasileira, residente na Rua Baixa Funda, Qd. 03, Lote 05, nº 51, Setor Santa Terezinha, nesta cidade, da r. sentença, parcialmente transcrita a seguir: “...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DOMINGOS CONSTANTINO DA SILVA, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 21, do Decreto-lei 3.688/1941, c/c artigo 61, inc. II, alíneas “a” e “f” do Código Penal, na forma do artigo 7º, II, da Lei 11.340/2006...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

Autos: n.º 0006172-05.2016.827.2706

Denunciado: ELSON DA SILVA MENDES

Vítima: MARLY SOUSA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO de ELSON DA SILVA MENDES, brasileiro, divorciado, serigrafista, natural de Pedro Afonso/TO, nascido aos 07.10.1990, filho de Pedro Mendes Matos e de Eliza Rodrigues da Silva, da r. sentença, parcialmente transcrita a seguir: “...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER ELSON DA SILVA MENDES, brasileiro, divorciado, serigrafista, natural de Pedro Afonso/TO, nascido aos 07.10.1990, filho de Pedro Mendes Matos e de Eliza Rodrigues da Silva, residente na Avenida São Francisco, n.º 2.110, Setor Raizal, Araguaína/TO, inscrito no RG n.º 612.275 SSP/TO e CPF 014.080.531-10, telefone (63) 99214-7507, da

imputação prevista pelo artigo 129, § 9º, do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0005026-26.2016.827.2706

Denunciado: F. J. V.

Vítima: W. G. Da. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima Sra W. G. Da. S, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir ”... **Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito...**” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0017775-12.2015.827.2706

Denunciado: RAFAEL HENRIQUE MARGALHO PEREIRA

Vítima: E. R. A. C.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima Sra E. R. A. C, brasileira, menor, sendo representada por sua genitora, Rosilene Alves da Silva, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir ”... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR RAFAEL HENRIQUE MARGALHO PEREIRA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, “a”, todos do Código Penal, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/2006...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 5017600-98.2013.827.2706

Denunciado: J.C.DE S

Vítima: A.P.M

EDITAL DE INTIMAÇÃO de **A.P.M**, brasileira, solteira, agente de saúde, filha de João Martins Sales e Maroli Paulo Sales, da r.sentença, parcialmente transcrita a seguir: “...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito...”Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0001516-39.2015.827.2706

Denunciado: I.P.A

Vítima: M.C.P.DO N

EDITAL DE INTIMAÇÃO **M.C.P.DO N**, brasileira, união estável, diarista, filha de José da Costa e Silva e de Francisca Pereira do Nascimento, da r.sentença, parcialmente transcrita a seguir: “...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito...”Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012165-80.2012.827.2706

Denunciado: FRANK JÚNIOR PEREIRA DE CARVALHO

Vítima: FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima Sra FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir ”... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR FRANK JUNIOR PEREIRA DE CARVALHO, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, “a”, do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006, e para, com base no art. 107, IV, do Código Penal, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE com relação ao crime de ameaça, ante a prescrição evidenciada...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº dos Autos: 0011204-88.2016.827.2706

Acusado: LEONARDO MOURA TEIXEIRA

Vítima: CINTIA CARLOS TAVARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: A Vítima: a vítima CINTIA CARLOS TAVARES, da r. da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor LEONARDO MOURA TEIXEIRA, com incurso nas sanções do artigos 129, § 9º c/c o art. 61, alínea "a", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso I, II e V da Lei 11.340/06. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012165-80.2012.827.2706

Denunciado: FRANK JÚNIOR PEREIRA DE CARVALHO

Vítima: FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO do denunciado Sr FRANK JÚNIOR PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, filho de Nivaldo Carvalho c Francisca Pereira de Carvalho, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR FRANK JUNIOR PEREIRA DE CARVALHO, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, "a", do Código Penal Brasileiro, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006, e para, com base no art. 107, IV, do Código Penal, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE com relação ao crime de ameaça, ante a prescrição evidenciada..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº dos Autos: 0015019-64.2014.827.2706

Acusado: R. H. C. DE M.

Vítima: J. C. C. DE M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: A Vítima: a vítima J. C. C. DE M , da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor R.H. C.DE M. , com incurso nas sanções do artigos 129, § 9º, e 147, c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses. Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº dos Autos: 0011993-58.2014.827.2706

Acusado: LEONARDO DE SOUSA RIOS

Vítima: CLEIDIANE DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: A Vítima: CLEIDIANE DE SOUZA SILVA, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito." Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº dos Autos: 0009831-56.2015.827.2706

Acusado: PAULO PEREIRA

Vítima: ESTELIA GOMES DE BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: o requerido PAULO PEREIRA, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado. Em relação as medidas protetivas que foram deferidas em seu favor, JULGO EXTINTO, sem resolução de mérito, os autos de medida Protetiva de Urgência n. 0008208-54.2015.827.2706, com fundamento no artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, haja vista a manifesta perda do interesse processual." Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº dos Autos: 0017254-33.2016.827.2706

Acusado: DOUGLAS DIAS JORGE

Vítima: SCARLLET RIBEIRO CAMARGO MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: A vítima SCARLLET RIBEIRO CAMARGO MACHADO,, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR DOUGLAS DIAS JORGE , brasileiro, união estável, vendedor, natural de Araguaína/TO, nascido aos 25.08.1993, filho de Eder de Camargo Jorge e Luciana Santos da Silva Dias, RG n.º 5.480.478, SSP/GO, residente na Rua dos Mecânicos, n.º 71, Jardim Paulista, Araguaína/TO e endereço profissional no Shopping Popular, Praça Dom Orione, Centro, Araguaína/TO , nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alínea s "a" e "f", do mesmo diploma, e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/0." Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Nº dos Autos: 5001776-70.2011.827.2706**

Acusado: JOSIMAR RIBEIRO DA SILVA

Vítima: ZILMARA PEREIRA SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: A vítima ZILMARA PEREIRA SILVEIRA, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito." Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 5021140-57.2013.827.2706**

Acusado: CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO

Vítima: ALLYNNE RIBEIRO DA SILVA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: A vítima ALLYNNE RIBEIRO DA SILVA ALVES, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0000584-85.2014.827.2706**

Acusado: ADRIANO DA SILVA SOUSA e MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO

Vítima: DÉBORA ARAUJO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: O requerido Adriano da Silva Sousa, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: " Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO e ADRIANO DA SILVA SOUZA , já qualificados nos autos, pelo crime descrito no artigo 147 do Código Penal, c/c art. 29 e art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0006600-50.2017.827.2706**

Acusado: DAVI DA SILVA

Vítima: Renata dos Santos Lemos

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR requerido DAVI DA SILVA **a vítima** Renata dos Santos Lemos , da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**Autos: n.º 0021395-32.2015.827.2706**

Denunciado: R. A. P.

Vítima: R. C. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do denunciado Sr. **R. A. P**, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir "... **Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0014729-15.2015.827.2706**

Acusado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA COSTA

Vítima: INGRETH MYKAELLY BARBOSA PINTO e GEIARA BARBOSA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: INTIMAR as vítimas INGRETH MYKAELLY BARBOSA PINTO e GEIARA BARBOSA DE ALMEIDA, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA COSTA , brasileiro, viúvo, músico, nascido aos 09/07/1970 em Floriano - PI, filho de Maria das Dores da Silva Costa e Lourenço Ferreira da Silva, residente na Rua Valteir, Qd. 14, Lt. 01, Setor Universitário, Araguaína – TO , como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, por duas vezes, c/c artigo 71, parágrafo único, e artigo 61, II, "a", do mesmo diploma , c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006." Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**Autos: n.º 0021395-32.2015.827.2706**

Denunciado: R. A. P.

Vítima: R. C. M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima Sra. **R. C. M.**, sobre a r. sentença, parcialmente transcrita a seguir "... **Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito...**" Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0014729-15.2015.827.2706

Acusado: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA COSTA

Vítima: INGRETH MYKAELLY BARBOSA PINTO e GEIARA BARBOSA DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR as** vítimas INGRETH MYKAELLY BARBOSA PINTO e GEIARA BARBOSA DE ALMEIDA, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA COSTA**, brasileiro, viúvo, músico, nascido aos 09/07/1970 em Floriano - PI, filho de Maria das Dores da Silva Costa e Lourenço Ferreira da Silva, residente na Rua Valteir, Qd. 14, Lt. 01, Setor Universitário, Araguaína – TO, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, por duas vezes, c/c artigo 71, parágrafo único, e artigo 61, II, "a", do mesmo diploma, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006." Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0012471-66.2014.827.2706

Acusado: KLAYTON QUEIROZ CHAVES

Vítima: TAFYLLA ANANDA BARBOSA VELOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMAR a** Vítima: TAFYLLA ANANDA BARBOSA VELOSO, da r. sentença a seguir parcialmente transcrita: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER KLAYTON QUEIROZ CHAVES**, brasileiro, solteiro, técnico em segurança eletrônica, nascido aos 31/01/1989, natural de Araguaína, filho de Wolney Luís de Queiroz e Chelene Mourão Chaves, portador do CPF n. 034.000.951 - 92, residente na Rua Muricizal, n. 962, Bairro São João, nesta cidade, da imputação prevista pelos artigos 129, § 9º, e 147 do Código Penal, c/c artigos 69 e 61, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma, e art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06." Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos: n.º 5002320-58.2011.827.2706

Requerido: **C. F. S.**

VITIMA: P.V.da S. V.

EDITAL DE CITAÇÃO: **CITAÇÃO do requerido J. C. C. DE M.** para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso artigo 217-A do Código Penal, na forma da Lei nº. 11.340/06. Tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO:** Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos: n.º 0015019-64.2014.827.2706

Requerido: **R. H. C. DE M.**

VITIMA: **J. C. C. DE M.**

EDITAL DE CITAÇÃO: **CITAÇÃO do requerido J. C. C. DE M.** para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso no artigos 129, § 9º, e 147, c/c o art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal. Tomando conhecimento desde já, o referido acusado, da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o acusado não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o acusado poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO:** Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Cirlene Maria de Assis Santos, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS

Autos: n.º 5002383-15.2013.827.2706

Denunciado: JUNIOR MARTINS DA SILVA e CORDULINA BARROS LIMA

Vítima: SORAYA LIMA DE SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO de JÚNIOR MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 26/03/1987, filho de Valdemira Ribeiro Paz Lemos e Jonas Martins da Silva, da r.sentença, parcialmente transcrita a seguir: "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para: a) CONDENAR JÚNIOR MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 26/03/1987, filho de Valdemira Ribeiro Paz Lemos e de Jonas Martins da Silva, portador do CPF 009.238.161-86, residente na Rua Sousa Porto, n. 841, Centro, em Araguaína/TO, nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma, e art. 7º, I, da Lei 11.340/06; b) DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de JÚNIOR MARTINS DA SILVA, acima qualificado, pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal, ante a prescrição; c) CONDENAR CORDULINA BARROS LIMA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Ação Civil Pública nº0014083-34.2017.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 18 de agosto de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

Central de Execuções Fiscais**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): BRUNO RODRIGUES DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 001.499.80-175, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020139-54.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.924,71 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), representada pela CDA nº 8001, datada de 25/10/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com a r decisão a seguir transcrita: "Defiro o pedido formulado no evento 23. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de agosto de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2017 (17/08/2017). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos: 5001899-39.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE PEREIRA DA SILVA NETO - CPF: 388.764.181-72

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenações em honorários advocatícios e custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada, nos autos. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 18 de agosto de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

Autos: 5000510-63.2002.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): SEVERIANO FREIRE BRITTO - CPF: 137.285.553-04

FLORA MARIA BRAGA DIEGUEZ FREIRE BRITTO - CPF: 207.037.673-72

LOJAS YELLOW PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ: 63.572.036/0004-02

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCP, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 41. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 06 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**AUTOS Nº: 5000109-56.2010.827.2715 chave do proc. 560888935314**Ação: **INVENTÁRIO**Requerente: **JUSTINY RODRIGUES CARVALHO**

Advogado: Dr. RODRIGO MAGNO DE MACEDO TO6420B e JOSÉ PEDRO DA SILVA TO486

Requerido: **ESPÓLIO DE ARMANDO PEREIRA DE CARVALHO**

FINALIDADE: **CITAR** os possíveis herdeiros do ESPÓLIO DE ARMANDO PEREIRA DE CARVALHO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, **para querendo**, oferecer resposta a presente **AÇÃO DE INVENTÁRIO, no prazo de quinze (15) dias, sob pena dos efeitos processuais pertinentes**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **18** (dezoito) dias do mês de **Agosto** do ano de dois mil e dezessete (**2017**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de Secretaria que o dat. e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

SENTENÇA**AUTOS Nº 0001384-78.2017.827.2716**

REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADV: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

REQUERIDO: MARIA HAGLAICE CARDOSO VIANA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCP. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0002067-86.2015.827.2716

REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADV: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

REQUERIDO: ZILDA OLIVEIRA ALVES

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53,§ 4.º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, arquite-se. P.R.I.Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado".

AUTOS Nº 0001127-53.2017.827.2716

REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADV: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

REQUERIDO: PATRICIA PARLADIN DA ROCHA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: “...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO , tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC.Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I.Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 0001112-84.2017.827.2716

REQUERENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADV: EDNA DOURADO BEZERRA TO2456

REQUERIDO: HILDA FERREIRA LIMA

ADV: NÃO CONSTA

SENTENÇA: “....Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 200 do NCPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I.Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 0000664-14.2017.827.2716

REQUERENTE: ÁUREO PEREIRA MOURA

ADV: JÉFFERSON PÓVOA FERNANDES

REQUERIDO: WILTON SOUZA DOS SANTOS

SENTENÇA: “...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. Com o trânsito em julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO). Após, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (CONJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 5º, § 2º do Provimento nº 13/2016/CGJUS. No caso da existência de débitos, conforme os parágrafos 5º a 6º do artigo 5º do Provimento nº 13/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias.Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento, sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 5º, § 6º). P. C. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 0000112-49.2017.827.2716

REQUERENTE: IEDO MUDESTO RODRIGUES

ADV: ITALA ALVES HOLANDA ARAÚJO TO7780

REQUERIDA: L. O. DOS SANTOS - EVENTOS – ME , JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA

SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO os reclamados revéis e confessos aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-los, solidariamente, ao pagamento da importância de R\$ 10.144,17 (dez mil cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). Após o trânsito em julgado, remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês apartir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

AUTOS Nº 0000840-90.2017.827.2716

REQUERENTE: LUSIENE LOPES DE FRANCA

ADV: JEOVÁ DA SILVA PEREIRA TO7222A

REQUERIDA: NAVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ADV: Não Constituído

SENTENÇA: “...Prevê o art. 485, V, do CPC que o processo é extinto, sem julgamento de mérito, "quando o juiz acolher a alegação de perempção, litispendência ou de coisa julgada". No caso sob análise, verifica-se a existência de outra ação de cobrança, protocolada anteriormente, envolvendo as mesmas partes e o mesmo pedido. Desta forma, outro caminho não há que não extinguir o presente processo, sem julgamento de mérito e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Sem custas. P.R.I. Dianópolis-TO. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

GOIATINS
1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr KILBER CORREIA LOPES – Juiz de Direito substituto automático desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos de Interdito Proibitório - autos n. **0001113-57.2017.827.2720**, na qual figura

como parte requerente GILVAN RODRIGUES DA SILVA e como requeridos MARIZON, MARISVALDO, OLÍMPIO e MARIA PEREIRA DA ROCHA e outros, e por meio deste **CITAR** os demais ocupantes não localizados para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 564 c/c 554, §1º), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____, esc. dato e subsc. KILBER CORREIA LOPES – Juiz de Direito substituto automático desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórumlocal, às 13:40:00, na data de 09/08/2017.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Exmo juiz de direito em substituição automática desta Comarca de Goiatins - TO , Kilber Correia Lopes, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam os autos Ação Penal n. 0000189-46.2017.827.2720 , e por meio deste vem CITAR o denunciado GEOVANE CAMPOS SOARES, brasileiro, solteiro, Lavrador, nascido em 26.1.1990, natural de Curionópolis-PA, CPF nº. 058.864.621-70, RG nº. 044778562012-4 SSP/MA, filho de Maria Elza Moreira Campos e de José Nilton Soares, atualmente em local incerto, para responder à acusação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (arts.396 e 396-A do CPP). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezoito meses do dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (18.08.2017). Eu, Elisânia Maurício de Andrade, digitei e datei.

GURUPI

Vara de Execuções Penais

Ata

ATA DE SORTEIO COMPLEMENTAR DE JURADOS DA 1ª TEMPORADA DE JÚRI DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2017

Sexta-feira, 18 de agosto de 2017, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo, Escrivão Judicial, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, presentes o representante da Defensoria Pública, Dr^a. Cristiane Souza Japiassu Martins e a representante do Ministério Público, Dr.^a Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes. Procedeu-se ao sorteio complementar dos jurados para a 1ª temporada do segundo semestre do ano de 2017, conforme r. despacho exarado no evento 36 dos autos 0008318-34.2017.827.2722. O magistrado sugeriu que fosse sorteada 15 (quinze) cédulas para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados e m número suficiente. Os presentes concordaram com a sugestão do magistrado. Assim a urna foi aberta pelo magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número acordado. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

| | | |
|----|--|------------------------------------|
| 1 | ALEXANDRE GLIENKE RODRIGUES | ASSESSOR TÉCNICO |
| 2 | ANA FERREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 3 | AUDIMAR DIONIZIO DE SANTANA | PROFESSOR |
| 4 | CLEIDE MARIA MARQUES MORAIS | ASSESSOR TÉCNICO |
| 5 | CLEVERSON DA SILVA MARTINS | SERVIDOR PÚBLICO |
| 6 | CRISTINA ABREU DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 7 | DEUVANEIS FERREIRA DA SILVA | SERVIDOR PÚBLICO |
| 8 | FABIANA CÂNDIDA DE QUEIROZ SANTOS | PROFESSORA |
| 9 | GLEIDES MARIA BORGES DA SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 10 | JENNY PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 11 | JERUSALÉM DE SOUSA MARQUES | AGENTE DE LIMPEZA |

| | | |
|----|------------------------------|----------------------|
| 12 | MARIA JACINELMA NOLETO SALES | PROFESSORA |
| 13 | ROBERLANDIO PEREIRA DA SILVA | AGENTE DE VIGILÂNCIA |
| 14 | RONALDO POTENCIO GLORIA | AGENTE DE VIGILÂNCIA |
| 15 | WILMA LUCIA NECA E SILVA | FISCAL AMBIENTAL |

Feito o sorteio, as cédulas escolhidas foram depositadas em outra urna, a qual foi fechada a chave ficando em poder do MM. Juiz de Direito, que determinou a imediata expedição do edital e mandado de notificação dos jurados complementares para as sessões das referidas temporadas. Após a urna contendo as cédulas não sorteadas foi igualmente fechada, também permanecendo em poder do magistrado. Nada mais havendo o MM. Juiz de Direito declarou encerrada, determinando que se lavrasse este termo, que eu, _____Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

Ademar Alves de Souza Filho

Juiz Presidente

Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes

Ministério Público

Cristiane Souza Japiassu Martins

Defensora Pública

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0000594-67.2017.827.2725

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: V.H.A. O.;J.L.A.O. REP. POR SUA MARIAGÊNIA DA SILVA ARAUJO

REQUERIDO: JOSE DE NASARÉ OLIVEIRA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Alimentos n.º0000594-67.2017.827.2725, 981568780417 tendo como requerente MARIAGÊNIA DA SILVA ARAÚJO representando seus filhos menores em desfavor de Jose de Nazaré Oliveira, sendo o presente para **INTIMAR** a requerente MARIAGÊNIA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, diarista, estando atualmente em endereço incerto e não sabido para que no prazo de 05 (cinco) dias, informe se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento do processo. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 18 de agosto de 2017Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva 1ª Escrivania Cível de Miranorte, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0001422-94.2016.827.2726, chave de acesso 692953471916, requerido por MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO em desfavor de ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DA VILA SAO JOSE, sendo o presente para CITAR ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DA VILA SAO JOSE, estando em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento integral da dívida, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora ON LINE, e se garantida a execução, caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, e na hipótese de pronto pagamento do débito, será fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) da dívida, conforme Decisão lançada no evento 7, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de

Miranorte, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2017. Eu, Sônia Maria Ferreira Bezerra Carvalho, Técnica Judiciária, digitei o presente.

NATIVIDADE

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 13/2017

Dispõe sobre a divisão de trabalho entre os Oficiais de Justiça por numeração dos processos – pares e ímpares – no âmbito da comarca de natividade e dá outras providências. A Doutora Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca, no uso de suas atribuições legais etc... **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 42, inciso I, alínea “h”, da Lei Complementar nº 10/96, alterada pela Lei Complementar nº 16/98; **CONSIDERANDO** o estabelecido no item 3.3.8.2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** a importância da eficiência na atuação dos Oficiais de Justiça; **CONSIDERANDO** o afastamento do Oficial de Justiça, Gelson Ferreira dos Santos, desde 26 de julho de 2016, com a possibilidade de aposentadoria por invalidez, permanecendo na comarca apenas dois oficiais; **CONSIDERANDO** que a distribuição de trabalho por numeração dos processos (pares e ímpares) foi postulado pelos próprios Oficiais de Justiça, que o entendem mais eficiente para evitar disparidade na distribuição de mandados; **RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 04/2017 que instituiu o sistema de zoneamento na circunscrição judiciária da Comarca de Natividade. **Art. 2º - INSTITUIR** o sistema de distribuição dos mandados de acordo com o dígito verificador dos processos, levando-se em consideração os números pares e ímpares; **§ 1º.** O dígito verificador, em um processo eletrônico que tenha o seguinte número: 5000537.53.2015.827.2727, é o código anterior ao ano do processo; **§ 2º.** Fica estabelecida a seguinte divisão: a Oficiala Eleuza Sebastiana ficará com os mandados dos processos de numeração **par**, e o Oficial Valdomiro ficará com os mandados dos processos de numeração **ímpar**. **Art. 3º -** As folgas de plantão serão gozadas em períodos de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, para que não haja prejuízo dos serviços; **§ 1º.** Estando um dos oficiais em gozo de folga, os mandados urgentes serão distribuídos ao oficial de justiça que estiver em serviço independente da numeração. Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins para conhecimento. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se uma cópia da presente Portaria no mural do Fórum. Cientifique-se todos os servidores, inclusive ao Contador Distribuidor desta Comarca. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Natividade (TO), 1º de agosto de 2017. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito.

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO - Nº 0014160-08.2016.827.2729 - proposta por PEDRO RODRIGUES LIMA - CPF: 98959840149 em desfavor de OSMAR JOSE DE CARVALHO - CPF: 104.075.531-34, tendo como objeto o imóvel denominado: Um Lote de terras para construção urbana de número 14, Quadra 80, situado à Avenida H, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 587,50 m², Matrícula 47.505 no CRI-PALMAS-TO. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu_(DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA). Escrivã que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO dos requeridos: KEILA APARECIDA DOS REIS ASSIS, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF: 469.869.601-15, JOÃO FERREIRA DE ASSIS, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 078.082.246-34 e RAUER BORGES ASSIS, brasileiro, casado, técnico agropecuário, inscrito no CPF: 568.803.246-49, que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento do Processo de - Procedimento Comum - Nº 0020613-87.2014.827.2729 - (Chave nº 809273147514) - que lhe move JOSE DE JESUS, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF: 340.988.795-49 e para, caso queiram, apresentarem resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 07 de agosto de 2017. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA. Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 5001054-74.2005.827.2729 (2005.0001.4291-5) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: JOANETA CALÇADOS LTDA

Advogado: **ARI GOMES FERREIRA- OAB/RS – 2356; CHARLES TORRES ZANCHET- OAB/RS-60.130; PAULA FARIAS PEREIRA- OAB/RS-55.658**

Requerido: ITAMAR CORREA E CIA LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Promova o Ilustre Advogado da parte Embargante, o cadastro no sistema Eproc para que possam ser efetuadas futuras intimações. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

DESPACHO: (...) "INTIME-SE o BANCO EXEQUENTE, via diário de Justiça Eletrônico, para que tome ciência de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob 5001054-74.2005.827.2729, e que qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO..." Decorrido o prazo retro, com ou sem manifestação nos autos, retornem conclusos. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito Titular.V

2ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS**

AUTOS Nº: 5021137-67.2012.827.2729 - Chave: 928810388712

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança- Valor da Causa R\$ 52.832,67

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES COELHO PEDREIRA e ANÍZIO COSTA PEDREIRA

ADVOGADO: DORKAS BRANDÃO MENDES - OAB/TO

REQUERIDO: LUCINEIDE NAZARENO MOTA

FINALIDADE: CITAR LUCINEIDE NAZARENO MOTA - CPF: 50031660100, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, oferecer resposta/contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCP) e INTIMAR para no prazo de 30 dias, devolver os bens, pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independente da aferição de ocorrência de crime.

DESPACHO: "Considerando a petição do evento 43 e a certidão do evento 35, foi deferido o pedido de imissão de posse pela parte autora na Quadra 706 SUL Avenida LO 19 Lote 14 e determinou a citação da requerida no evento 46. Porém a devedora apropriou dos bens penhorados, conforme BO acostado no evento 62. Intimar a devedora para no prazo de 30 dias, devolver os bens, pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de aferição de ocorrência de crime ... (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 16/08/2017.

LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ

JUIZ DE DIREITO

1ª Vara Criminal**EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS DESIGNADAS PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI EXERCÍCIO 2017/2.

O M.M. Juiz de Direito Gil de Araújo Corrêa, Titular da Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade dos artigos 432 e seguintes do Código de Processo Penal, e sob as penas da lei, ficam as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com Ata de Sorteio de Jurados, convocadas para comporem o corpo de jurados da Comarca Palmas, referente à segunda temporada do ano de 2017 de sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri designadas conforme quadro que segue, com início às 9 horas, no Salão do Tribunal do Júri, do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca da Capital, quando serão submetidos a julgamento 15 (quinze) processos-crime nos dias abaixo relacionados: Data Ação Réu Defesa OBS :

| | | | |
|------------|--------------------------|--|---------------------|
| 06/09/2017 | às 9 horas | Orientação quanto à função do jurado - | |
| 11/09/2017 | 0028659-65.2014.827.2729 | ADRIANO ALVES DE SÁ | Def. Público |
| 12/09/2017 | 5036045-95.2013.827.2729 | GERALDO FERNANDO | Advogado |
| 14/09/2017 | 0035420-78.2015.827.2729 | HÉLIO OLIVEIRA REIS | Advogado |
| 18/09/2017 | 0031744-59.2014.827.2729 | JACKSON ABRÃO CARVALHO | Advogado |
| 19/09/2017 | 0028863-12.2014.827.2729 | DEUZAMAR BORGES SOARES | Def. Público |
| 21/09/2017 | 5001278-07.2008.827.2729 | FRANCISCO DE ASSIS | Def. Público Meta 2 |

| | | | | |
|------------|--------------------------|-------------------------------|--------------|--------|
| 26/09/2017 | 0022437-81.2014.827.2729 | DELLREY OLIVEIRA DA PAIXÃO | Def. Público | |
| 28/09/2017 | 5030900-92.2012.827.2729 | VALMIR DA SILVA | Advogado | Meta 2 |
| 10/10/2017 | 0025478-56.2014.827.2729 | ELCIMAR PEREIRA DA SILVA | Advogado | |
| 17/10/2017 | 5011703-54.2012.827.2729 | ALEXSANDRO NASCIMENTO DOURADO | Def. Público | Meta 2 |
| 19/10/2017 | 5000541-28.2013.827.2729 | ANALETE ALVES DA SILVA | Advogado | |
| 24/10/2017 | 5011049-04.2011.827.2729 | JOÃO ABÍLIO | Advogado | Meta 2 |
| 26/10/2017 | 5025272-88.2013.827.2729 | BRUNO GONÇALVES DE CASTRO | Advogado | |
| 31/10/2017 | 0014632-43.2015.827.2729 | ROBERTO DELFINO TRANQUEIRA | Def. Público | |
| 01/11/2017 | 0000660-40.2014.827.2729 | CÁSSIO ANDERSON DO NASCIMENTO | Def. Público | |

Nome dos Jurados pela ordem de sorteio:

1-Mariusia Polidoro da Silva - Servidora Pública, 2- Chester Winner Milhomem Araujo – Servidor Público, 3- Paula Ruiz Franco de Carvalho – Servidora Pública, 4- Theila Martins Costa – Servidora Pública, 5-Edjunior Gomes Lima – Servidor Público, 6-Cileia da Costa Lima de Paiva – Servidora Pública, 7- Alex Mendes do Nascimento – Servidor Público, 8- Rosalina Castro da Silva – Servidora Pública, 9- Sonia das Graças Rodrigues – Servidora Pública, 10- Beatriz Cezarino – Servidora Pública, 11- Rodrigo Rodrigues Noletto – Servidor Público, 12- Caroline Sampaio Freire Santos Moreira – Estudante, 13- Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante – Servidora Pública, 14- Gleisiane Cristina da Cruz de Souza – Servidora Pública, 15- Iara Silveria Pereira Lopes – Estudante, 16- Cinthia Santos Silva – Estudante, 17 - Roberto Marinho Ribeiro – Servidor Público, 18- Giovana Leite Abreu – Estudante, 19- Valeria Cristina Pereira de Andrade – Servidora Pública, 20- Luciene Barreto de Mendonça – Servidora Pública, 21- Deusilene Sousas Matos – Tec. em secretariado, 22- Fabio Lima de Albuquerque – Estudante, 23- Elias Pontes Ferreira Sobrinho – Estudante, 24- Carmem Lucia Araujo Coragem – Servidora Pública e 25- Helida Carvalho Nascimento – Servidora Pública.

Nome dos Jurados Suplentes pela ordem de sorteio:

1- Eva de Sousa Nascimento – Servidora Pública, 2-Antonia Maria da Silva – Servidora Pública, 3- Jose Valdemir de Carvalho Veras – Servidor Público, 4- Isac Braz da Cunha – Servidor Público, 5- Jean Carlos Rodrigues Machado – Estudante, 6- Vivia Aliny Dias Martins – Servidora Pública, 7- Raimunda Soares de Alencar Pereira - Servidora Pública, 8- Rogerio Martins da Silva – Servidor Público, 9- Deylla Rodrigues Alves – Estudante, 10- Bruno Viana Coutinho – Estudante, 11- Fabiano Medeiros Tavares – Servidor Público, 12- Jose de Campos Cordeiro – Servidor Público, 13- Geany Lorena Alves Dantas – Estudante, 14- Eliana Lopes Araujo – Estudante, 15- Raimundo Nonato Case de Brito – Servidor Público, 16- Danielle Lucena Cordeiro – Estudante, 17- Terezinha Pereira Gomes Pinto – Servidora Pública, 18- Valmir Rocha Lima – Servidor Público, 19- Carlos Eduardo Dias Pereira – Servidor Público, 20- Rosirene Souza Bonfim – Servidora Pública, 21- Fylliph Dos Santos Mascarenhas – Estudante, 22- Adail Pereira Carvalho – Estudante, 23- Raimunda de Sousa Santos – Servidora Pública, 24- Edna Meireles Leão – Servidora Pública e 25- Sirlene Maria Souza Ferreira – Servidora Pública.

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008);

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008);

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos 18 dias de agosto de 2017, eu, _____, Renato Rodrigues de Souza, escrivão nesta 1ª Vara Criminal, digitei. Gil de Araújo Corrêa. Juiz de Direito. Presidente do Tribunal do Júri.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0026867-08.2016.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): CLAUDIO MANOEL SOARES NUNES

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **CLAUDIO MANOEL SOARES NUNES** brasileiro, casado, ex-Subsecretário de Estado da Saúde, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido aos 26 de agosto de 1955, inscrito no CPF 531.876.447-91, filho de Manoel Dutra Nunes e de Olga Soares Nunes, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0026867-08.2016.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA** “ Consta que o acusado no dia 16 de fevereiro de 2016, respondendo pelo cargo de Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins, após receber determinação judicial para restabelecer o fornecimento de leite hidrolisado Pregnomim ao infante A.E.M.S., no prazo de 48 (horas), mesmo sendo advertido das consequências de sua omissão, quedou-se inerte, desobedecendo ordem legal advinda da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Conforme apurado, o acusado, após ser pessoalmente notificado no dia 16 de fevereiro de 2016, deixou transcorrer in albis o prazo sem tomar qualquer providência no sentido de atender ao comando judicial. Posteriormente, em nova decisão oriunda da Presidência do Tribunal de Justiça Tocantinense, datada de 29 de fevereiro de 2016, nos autos de Execução de Acórdão nº 0003917-15.2014.827.0000, o Desembargador Presidente, após aferir o descumprimento da decisão judicial, cientificou o Ministério Público do ocorrido. Ante o exposto, o Ministério Público denuncia CLÁUDIO MANOEL SOARES NUNES como incurso no artigo 330 do Código Penal, requerendo que, observado o devido processo penal, seja o denunciado citado para audiência de instrução e julgamento, com oitiva das testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos até final condenação.” **DECISÃO:** “Cite-se o acusado via edital com prazo de quinze dias para apresentar sua resposta, por escrito, no prazo de dez (10) dias, através de advogado ou Defensor Público. Do edital deverão constar as prerrogativas previstas no art. 396-A do Código de Processo Penal. Se a resposta não for apresentada no prazo legal, sejam os autos conclusos. [...] Palmas/TO, 18/08/2017. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como

será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 21/08/2017. Eu, PATRICIA RESENDE BITTENCOURT, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0002767-86.2016.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): PAULO CESAR ARAÚJO DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **PAULO CÉSAR ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Xambioá-TO, nascido em 17/02/1973, RG 1214724- SSP/TO, CPF nº. 601.359.131-87, filho de João Pinto da Silva e de Raimunda Araújo Silva, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0002767-86.2016.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA** “ Em dia incerto do mês de junho de 2015, no interior de uma loja próxima a “Panificadora Venâncio”, situada no Jardim Aurenny III, nesta cidade, o Denunciado, sem tomar as devidas cautelas quanto à pessoa do vendedor bem assim acerca da origem criminosa da coisa, adquiriu de um indivíduo não identificado, por quantia não revelada, sem nota fiscal ou outra documentação, o aparelho celular marca LG D618 BTM, preto com um dos dois chips de sua capacidade, cartão de memória 4GB, IMEI A 352662.06.893219-4 e IMEI B 352662-06.893220-2, em perfeito estado de conservação, descrito no auto de apreensão, termo de restituição e laudo n. 3.110/2015, avaliado em R\$: 490,00 (quatrocentos em noventa reais), furtado em 09/04/2015 do sr. Mário-Zan Martins Formiga, próximo à sua residência situada na Av. I, Quadra 104, Lote 02, Jardim Aurenny III, nesta Urbe, conforme boletim de ocorrência n. 11253 E/2015, lavrado em 10/04/2015 na Central de Atendimento da Polícia Civil na Capital. O Denunciado se encontrou com um indivíduo cujo nome e endereço ignora e dele adquiriu por quantia não revelada, o aludido aparelho celular. Posteriormente, deu a res em pagamento de diárias de pedreiro no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) ao sr. Abrão da Silva Lima, cujos serviços foram executados por este numa obra de construção situada no setor União Sul, aolado de uma cerâmica, nesta cidade. Em diligências a autoridade policial apreendeu o bem em poder do Sr. Abrão da Silva Lima o qual relatara ter recebido a coisa do Denunciado, como forma de pagamento pelos serviços prestadas a este. Incorreu em culpa o Denunciado, pois sequer conhecia o vendedor e nem procurou inteirar-se da origem da coisa (se tinha nota fiscal ou outro documento legal que acobertasse a transação), sendo-lhe razoável presumir que a res tinha origem criminosa. Agindo assim, está o Denunciado incurso no artigo 180, § 3º, do Código Penal, estando sujeito às penas ali cominadas. Requer sua citação, via mandado, para se ver processar, cientificando-o da audiência de instrução e julgamento, dando-se a ele cópia da denúncia, imprimindo-se ao feito o rito da Lei 9099/95. Dignando-se Vossa Excelência de receber a denúncia, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos até final julgamento, ouvindo-se as testemunhas do rol abaixo. **DECISÃO:** “Oficie-se conforme solicitado pela acusação no Evento 41. Em caso de resposta com endereço diverso ao constante nos autos, promova a citação pessoal do réu. Se idêntico, cite-se por edital com prazo de 15 dias. Palmas/TO, 21 de novembro de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito - em Substituição Automática.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18/08/2017. Eu, ESTER ASSUERO LOPES DA SILVA, digitei e subscrevo.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0029808-28.2016.827.2729 Ação: Procedimento Comum. Requerente: MARILIA ALVES MEDEIROS SOUZA
Requerido: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ

O Dr. Roniclay Alves de Moraes, Juiz de Direito respondendo pela 4.^a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da lei. Faz saber a todos quantos o presente Edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento fica a parte autora MARILIA ALVES MEDEIROS SOUSA, brasileira, casada, estando em lugar incerto ou não sabido, INTIMADA para comprovar sua hipossuficiência financeira mediante documentação hábil, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da gratuidade de justiça. Ficando ainda intimada para no mesmo prazo corrigir o pólo passivo do feito, incluindo o Estado do Tocantins como parte requerida, diante da ilegitimidade do Superintendente, ora requerido. Tudo conforme despachos dos eventos 3, 8 e 13. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos, no site: www.tjto.jus.br, sistema do E-proc, conforme autos n.º 0029808-28.2016.827.2729 onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei.

Juizado Especial Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº : 0004889-09.2015.827.2729

AÇÃO : Cumprimento de sentença

REQUERENTE: SELMAN ARRUDA ALENCAR

ADVOGADO : ROGER DE MELLO OTTANO

REQUERIDO : PAULO ROBERTO BORGES GUIMARÃES

ADVOGADO : JOAO SANZIO ALVES GUIMARAES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) SRA. MARIA DAS GRAÇAS BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da penhora realizada sobre 50% do imóvel denominado "*área de terreno rural constituído por lotes nº 06 e 07, do loteamento Santa Luzia, no município de Paraíso do Tocantins/to, sendo o lote nº 06 com área de 1.211,20ha e o lote nº 07 com área de 55.60.00 ha, registrado sob a Matrícula nº 181*", bem como para querendo apresentar embargos em até 15 dias.

DECISÃO/DESPACHO: Aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória para fins de nomeação de depositário fiel. Conforme consta na certidão do imóvel constante no evento 17, o devedor divorciou-se, todavia 50% do imóvel pertence a Sra. Maria das Graças, razão pela qual deve ser expedido edital de intimação com prazo de 30 dias. No mais, conforme determinado no despacho anterior, caso não forem apresentados embargos, por existirem penhoras anteriores, a competência para se proceder aos atos expropriatórios é do Juízo que efetuou a penhora em primeiro grau, da qual decorre o direito de preferência, razão pela qual o processo deverá ficar suspenso, devendo o autor informar acerca do andamento do processo. Palmas-TO, data registrada pelo sistema. Assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Marcelo Faccioni.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 18 de agosto de 2017. Eu, ELIANE MARIA DE SOUSA PEREIRA, Servidora desta Escrivania o digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos: 5038293-34.2013.827.2729 Chave: 516864396913

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: VANYLSON SILVA SANTOS

Defensor Público: Dr. Ronaldo Carolino Ruela

SENTENÇA: “(...) Julgo assim procedente a denúncia, por não estarem presentes nenhuma das circunstância previstas no artigo 386 do Código de Processo Penal. Passo a fixação da pena. Atendendo às circunstâncias do art. 59 do Código Penal, fixo a pena base em 06 (seis meses) de detenção. Não havendo circunstâncias atenuantes ou agravantes e causas de aumento ou de diminuição de pena, torno-a definitiva. Fixo o regime aberto para cumprimento inicial. Com efeito, por serem favoráveis as condições do art. 44 do Código Penal substituo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito na modalidade prestação pecuniária, no valor equivalente a um salário mínimo vigente na presente data. Assim sendo, condeno a ré VANYLSON SILVA SANTOS, ao pagamento da prestação pecuniária no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), a ser depositada em conta corrente administrada pelo CEPEMA de Palmas. Poderá o réu recorrer em liberdade. P.R.I.” Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2007.0008.1568-1

Requerente: FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: PORTO DIGITAL LTDA.

Advogado: Dr. Renato de Souza Leão Arcoverde – OAB/PE 32.849

DESPACHO: “Intime-se a parte ré para ciência da resposta enviada por ofício pela Caixa Econômica Federal e eventual manifestação no prazo de 5 dias. Transcorrido *in albis*, remetam-se novamente ao arquivo com a devida baixa. Cumpra-se. Palmas, 14 de agosto de 2017.” Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

Autos: 0032186-88.2015.827.2729 Chave: 416415558515

Requerente: ARMANDO RODRIGUES DA SILVA NETO

Advogada: Dra. Annette Diane Riveros Lima – OAB/TO 3066

Requerida: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Advogado: Dr. José Roberto Sousa Silveira – OAB/GO 7.466

SENTENÇA: “(...) À vista do posto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, *caput*, da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intime-se. Palmas, 16 de agosto de 2017.” Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito .

INTIMAÇÃO 1 : Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. José Roberto Sousa Silveira – OAB/GO 7.466**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 18 de agosto de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0022675-03.2014.827.2729 Chave: 648741790414

Requerente: MARIA JOSE DE CASTRO SILVA

Advogado(a): Dr. Salvador Ferreira da Silva Júnior – OAB/TO 3643

Requerido: PALMAS EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDAI

Advogado(a): Dr. Décio José Xavier Braga – OAB/MS 5012

SENTENÇA: “(...) **JULGO EXTINTO** o processo. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, *caput*, da Lei 9099/95). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Palmas, 16 de agosto de 2017. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito.” **INTIMAÇÃO 1:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Décio José Xavier Braga – OAB/MS 5012**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 18 de agosto de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0005110-21.2017.827.2729 Chave: 695142147717

Requerente: CRISTIANO ROCHA SILVA

Advogado: Dr. Carpegianne Martins de Souza, OAB/TO 7464

Requerido: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogados: Dr. Luís Otávio Lobo Paiva Rodrigues - OAB/PA 4670; Dra. Andreza Nazaré Corrêa Ribeiro – OAB/PA 12436.

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral para declarar a inexistência dos débitos causadores restrições creditícias nos valores respectivos de R\$ 320,77, R\$ 320,65 e R\$ 320,56 e condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 8.000,00 a título de compensação por dano moral, a ser submetido a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês nos termos das Súmulas n.º 54 e 362 do Superior Tribunal de Justiça (reconhecida inexistência de relação jurídica). Via de consequência, **ratifico e torno definitiva** a antecipação de tutela deferida no evento n. 4. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. Ocorrendo o depósito espontâneo da quantia, expeça-se o competente alvará judicial. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 16 de agosto de 2017. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito .**INTIMAÇÃO 1:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica os Causídicos: **Dr. Luís Otávio Lobo Paiva Rodrigues - OAB/PA 4670; Dra. Andreza Nazaré Corrêa Ribeiro – OAB/PA 12436.**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima

descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 18 de agosto de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO: CONTERPAV CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CPF/CNPJ: 07.661.786/0001-37**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0000181-13.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20140029051, inscrita em: 07/01/2012, 04/02/2017, 03/01/2012, referente á TLF, CDAM Nº 20140029053, inscrita em:04/02/2014, 07/01/2013, 03/01/2012, referente á TLS, cujo valor até a data do, ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.981,64 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DO EXECUTADO: SHONIA PIMENTEL DE SOUSA VIANA, CPF/CNPJ: 811.544.531-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0014242-39.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20160000091, inscrita em: 06/01/2016, referente á MULTA - POST, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.346,42 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DO EXECUTADO: CONSTRUTORA S. R. LTDA, CPF/CNPJ: 37.377.991/0001-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0014511-78.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20160000385, inscrita em: 12/08/2015, referente á ISSNLDMS-P, 20160000386, inscrita em: 12/08/2015, referente á ISSNLDMS-P, 20160000389, inscrita em: 12/08/2015, referente á: ISSNLDMS – P, 20160000392, referente, inscrita em: 25/03/2015 referente á TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 15.623,93 (Quinze Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em

caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DO EXECUTADO: LEILA GONÇALVES MOREIRA - ME, CPF/CNPJ: 07.661.786/0001-37**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0000181-13.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20140029051, inscrita em: 07/01/2013, 04/02/2014, 03/01/2012 referente á TLF, 20140029053, inscrita em: 04/02/2014, 07/01/2013, 03/01/2012, referente á TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.981,64 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DO EXECUTADO: CONSTRUTORA S. R. LTDA, CPF/CNPJ: 37.377.991/0001-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0014511-78.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20160000385, inscrita em: 12/08/2015 referente á ISSNLDMS-P, 20160000386, inscrita em: 12/08/2015, referente á ISSNLDMS-P, 20160000389, inscrita em: 12/08/2015, referente á ISSNLDMS-P, 20160000392, inscrita em: 25/03/2015, referente á TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 15.623,93 (Quinze Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: YURY CORDEIRO, CPF/CNPJ: 882.497.941-68, sócio da empresa executada: L G R LOCALIZAÇÃO, GUARDA E REMOÇÃO DE BENS LTDA**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0003136-17.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20140029673, inscrita em: 05/02/2014, 04/01/2012, 08/01/2013, referente á TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.055,69 (Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: D & K EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 15.489.141/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0000172-80.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20160020153, inscrita em: 15/08/2016, referente á ISS-DMS, 20160020154, inscrita em: 15/08/2016, 20160020155, inscrita em: 15/08/2016, referente á ISS-NFSE, 20160020159, inscrita em: 22/07/2016, referente á TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 4.521,03 (Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: DNB CONSULTING LTDA, CPF/CNPJ: 15.292.912/0001-51**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0042710-13.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20160019519, inscrita em: 26/10/2015, referente á TLLOC, 20160019521, inscrita em: 25/03/2015, 22/07/2016, referente á TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.375,01 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: RG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CPF/CNPJ: 09.042.646/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 5019348-96.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20130012598, inscrita em: 1/8/2012, referente á MULTA-POST, 20130012599, inscrita em: 3/1/2011, 4/1/2012, 8/1/2013, referente á TXL-FUNC, 20130012600, inscrita em: 4/1/2012, 8/1/2013, referente á TXL – SANIT, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 8.572,76 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: A DOS S BARBOSA ME, CPF/CNPJ: 10.908.197/0001-15**, por estar atualmente em lugar

incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0005167-10.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20140030071, inscrita em: 08/01/2013, 05/02/2014, referente á TLF, 20140030072, inscrita em: 08/01/2013, 05/02/2014, referente á TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.150,86 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: C. CIRINO DA SILVA, CPF/CNPJ: 10.965.954/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0003696-56.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20140029809, inscrita em: 08/01/2013, 04/01/2012, 05/02/2014, referente á TLF, 20140029810, inscrita em: 05/02/2014, 08/01/2013, referente á TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.081,30 (Um Mil e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE AUTOMOBILISMO, CPF/CNPJ: 04.220.602/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0002570-68.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20140029637, inscrita em: 04/01/2012, 05/02/2014, 08/01/2013, referente á TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 787,24 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª**. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: ROQUELANE BATISTA DE SOUZA, CPF/CNPJ: 232.893.685-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0017809-15.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20150004187, inscrita em: 08/01/2013, 05/02/2014, referente á IPTU, 20150004188, inscrita em: 09/03/2015, referente á IPTU, 20150004189, inscrita em: 09/03/2015, referente á COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.677,33 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e

encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: DAVI ALVES CORREIA, CPF/CNPJ: 589.203.071-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0027772-81.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20140006607, inscrita em: 03/01/2011; 04/01/2012, 08/01/2013; 05/02/2014; referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.396,04 (Um Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO DE: MANOEL MOREIRA DE ARAUJO, CPF/CNPJ: 010.182.788-18**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 5008728-59.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) CDAM Nº 20120001953, inscrita em: 14/1/2008; TRL-VER, TCL-VER, 12/1/2009, TX-COL-LIX, 20/01/2010, TX-COL-LIX, 20120001956, inscrito em: 14/1/2008, 8/1/2009, 18/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à IPTU, 20120001957, inscrita em: 14/1/2008, referente à: TRL-VER, 12/1/2009, 20/1/2010, referente à TX-COL-LIX, 20120001963, inscrita em: 8/1/2009, 18/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à IPTU, 20120001964, inscrita em: 18/1/2012, referente à IPTU-N-AJU, 20120001965, inscrita em: 18/01/2012, referente à TAXA-N-AJU, 20120001966, inscrita em: 12/1/2009, 20/1/2010, referente à TX-COL-LIX, 20120001969, inscrita em: 14/1/2008, 8/1/2009, 18/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à IPTU, 20120001970, inscrita em: 14/1/2008, TRL-VER, 12/01/2009, TX-COL-LIX, 20120001971, referente à IPTU, 20120001972, inscrita em: 8/1/2009, 18/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à IPTU, 20120001973, inscrita em: 14/1/2008, TCL –VER, 12/1/2009, 20/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à COSIP, 20120001974, inscrita em: 14/1/2008, referente à COSIP, 20120001975, inscrita em: 8/1/2009, 18/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à IPTU, 20120001976, inscrita em: 14/1/2008, COSIP, 14/1/2008, 12/1/2009, 20/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à COSIP, 20120001977, inscrita em: 8/1/2009, 18/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à IPTU, 20120001978, inscrita em: 4/1/2008, 12/1/2009, 20/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, COSIP, 14/1/2008, referente à TCL, 20120001979, inscrita em: 14/1/2008, 8/1/2009, 18/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à IPTU, 20120001980, inscrita em: 14/1/2008, TRL-VER, TCL-VER, 12/01/2009, 20/01/2010, referente à TX-COL-LIX, 20120001981, inscrita em: 8/1/2009, 18/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à IPTU, 20120001982, inscrita em: 14/1/2008, COSIP, 14/1/2008, TCL-VER, 12/1/2009, 20/1/2010, 3/1/2011, 4/1/2012, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 15.640,80 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5016425-97.2013.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS-TO

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JOSE MÍCIAS FERREIRA MORAIS - **CNPJ/CPF:** 347.918.841-91

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensados por possuir valor inferior ao determinado internamente pela Procuradoria do Município. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA - ME– CNPJ/CPF nº: 03.579.439/0001-09, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA CNPJ/CPF: 813.670.401-59, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038353-07.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). C-800/2013 inscrita em 30/04/2013, referente à ICMS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ \$ 11.363,27(onze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (VIA PLAN)– CNPJ/CPF nº: 03.443.434/0001-54, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): DANIEL CARRARA- CNPJ/CPF: 254.560.788-64, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000648-55.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-768/2015 inscritas em 25/09/2015, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ \$ 11.363,27(onze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BRASIL & MOVIMENTO S/A– CNPJ/CPF nº: 84.489.996/0001-30, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): FERNANDO BUFFA - CNPJ/CPF: 056.443.028-57- CNPJ/CPF: 428.286.862-72, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000606-37.2015.827.2730*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J-459/2014 inscritas em

30/07/2014, referente à IDNR, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ \$ 67.719,96(sessenta e sete mil setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLUBE DE COMPRAS AMERICA INTERMEDIações DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS E DE BENS LTDA – CNPJ/CPF: 06.327.838/0001-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0013003-68.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). J.667/2013, inscrita em 05/09/2013, referente à PROCON, J-681 12013 inscrita em 06/09/2013, referente à PROCON, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 130.433,67(cento e trinta mil quatrocentos e trinta e tres reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de Agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Autos: 0013144-87.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORIA: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: EDITORA GLOBO S/A – CPF: 04.067.191/0001-60

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, fica o executado: IRISVALDO MENDES DA COSTA - CPF: 015.085.291-67, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80). Prazo: 30 (trinta) dias.

ORIGEM: Processo: nº: 5000162-67.2002.827.2731; **Natureza da Ação:** Ação de Declaração de Inexistência de Débito c/c Indenização por danos morais e exclusão de restrição perante o SPC; **Valor da Causa;** R\$ 10.000,00; **Requerente:** ANTÔNIO LUIS DIAS DA SILVA; **Advogados requerente:** Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69, Dra. Jakeline de Moraes e Oliveira Santos – OAB/TO nº 1634 e Dr. Danilo Bezerra de Castro – OAB/TO nº 4781; **Requerida: Empresa – JANJÃO LOCADORA DE VEÍCULOS**, neste ato, na pessoa de seu representante legal; **CITANDO(S): Empresa – JANJÃO LOCADORA DE VEÍCULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.305.243/0001-51, neste ato, na pessoa de seu representante legal, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR a empresa requerida – JANJÃO LOCADORA DE VEÍCULOS, aos Termos da Ação de Declaração de Inexistência de Débito c/c Indenização por danos morais e exclusão de restrição perante o SPC, que tem como Requerente: ANTÔNIO LUIS DIAS DA SILVA, para, no prazo de TRINTA (30) DIAS, RESPONDER/CONTESTAR a ação proposta. Advertindo-lhe de que, não oferecida resposta/contestação no prazo de trinta (30) dias, já que é inadmissível a autocomposição, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (NCPC, artigos 238, 241, §3º, 334, §4º c/c 183). **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO, aos cinco (05) dias do mês de Maio

(05) do ano de dois mil e dezessete (2.017). Eu, Letícia Mendes Barbosa, Estagiária Judicial, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo: 0006021-95.2015.827.2731 - Chave: 553307755215 - Ação de inventário

Requerente: Valdenir Moreira de Souza e outros

Advogados: Dr. Gilberto Sousa Lucena OAB-TO 1186

Requerido: Espólio de Jesuíno Moreira Cavalcante e Anaídes Gonçalves de Sousa

William Trigilio da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar eventuais herdeiros, terceiros interessados, legatários, testamentário, ausente, atualmente estando todos em lugar incerto e não sabido; para caso queira e no prazo de 15 (quinze) dias manifestarem sobre as primeiras declarações. **DESPACHO:** Os requerentes possuem legitimidade para dar início ao processo de inventário nos termos do art. 617, do CPC. Sendo assim, NOMEIO inventariante o Sr. DOMINGOS MOREIRA DE SOUZA, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias de bem e fielmente desempenhar o cargo (art. 617 parágrafo único do CPC). Prestado o compromisso o inventariante deverá apresentar as primeiras declarações, no prazo de 20 dias, das quais se lavrará termo circunstanciado (art. 620, CPC). No mesmo prazo, caso ainda não conste nos autos, o inventariante deverá providenciar certidão atualizada dos imóveis que compõem a herança, certidão negativa de débitos fiscais em nome do falecido (Municipal, Estadual e Federal), bem como o recolhimento do ITCD. Por ocasião da apresentação do plano de partilha deverá ser retificado o valor da causa, que deve corresponder ao valor dos bens inventariados, e recolhidas eventuais diferenças das custas judiciais. Em seguida, CITEM-SE, na forma do artigo 626 do CPC. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. **DESPACHO:** Prestado o compromisso o inventariante deverá apresentar as primeiras declarações, no prazo de 20 dias, das quais se lavrará termo circunstanciado (art. 620, CPC). No mesmo prazo, caso ainda não conste nos autos, o inventariante deverá providenciar certidão atualizada dos imóveis que compõem a herança, certidão negativa de débitos fiscais em nome do falecido (Municipal, Estadual e Federal), bem como o recolhimento do ITCD. Por ocasião da apresentação do plano de partilha deverá ser retificado o valor da causa, que deve corresponder ao valor dos bens inventariados, e recolhidas eventuais diferenças das custas judiciais. Em seguida, CITEM-SE, na forma do artigo 626 do NCP. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 17 de julho de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito – respondendo. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ Ana Luíza P.- Porteira dos Auditórios. William Trigilio da Silva. Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 0005135-28.2017.827.2731-CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO GOIAS/GO

Acusado: MAURICIO GOMES NUNES E OUTROS

Advogado: DR. DIEGO STEFANI ALBURQUE - OAB/GO 40.443

INTIMAÇÃO: Intimo Vossa Senhoria da audiência designada para o dia 23/08/2017, às 16h25minhs.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 0005117-07.2017.827.2731-CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

Acusado: JOSÉ GOMES DE SOUSA

Advogado: DR. ANTONIO RAIMUNDO ANDRELINO OAB/MA 3849

INTIMAÇÃO: Intimo Vossa Senhoria da audiência designada para o dia 21/08/2017, às 16h00minhs.

PONTE ALTA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz de direito desta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000738-42.2016.827.2736/TO em que o **Ministério Público Estadual** como autor move em desfavor de Wendel Gomes Rodrigues, o qual tem como vítima Dian Carlos Alves da Silva, denunciado nos termos do artigo 121, § 2º, II, na forma do artigo 70, todos do Código Penal, sendo o presente para **CITAR** o réu **WENDEL GOMES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 21.02.1974 em Porto Nacional/TO, filho de Renato da Silva Rodrigues e Ilma Gomes Rodrigues, portador da

cédula de identidade RG nº 3302402-3931552 SSP/GO, CPF: 761606701-82, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 04/08/2017. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE ORIGEM N. 0001404-44.2016.8.26.0352 – CARTA PRECATORIA: 0005816-77.2017.827.2737 CHAVE: 936640790617

ACUSADO: CRISTIANA NVIEIRA BATISTA CALIMAN OAB/SP 371.711

Fica intimado a comparecer, perante este juízo, o advogado constituído, CRISTIANA NVIEIRA BATISTA CALIMAN-OAB/SP371.711, em audiência de instrução designada para o dia 14/12/2017 as 16h30min, (sala de audiência da 1ª Vara Criminal de Porto Nacional/TO).

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

Edital

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Pelo presente, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO** (www.agilleiloes.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

DATAS E HORÁRIO:

1.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:00 horas – Lances a partir do valor da avaliação.

2.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:15 horas – que somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 891, do CPC (**lances a partir do preço vil de 50%**).

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

LOCAL: No Auditório do Edifício Sede da 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, localizado na Avenida Tocantins, S/N, Centro, 77640-000.

****Haverá transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site www.agilleiloes.com.br.**

PROCESSO: 0000571-16.2016.827.2739 – Carta Precatória Cível

EXEQUENTE: BAYER S.A

EXECUTADO(S): AGDA DE LOURDES SILVA XAVIER e OUTROS

BEM(NS):

01) 01 (uma) área constituída pelo lote 02 do Loteamento Piabanha, Gleba 03, 2ª Etapa, registro nº. 506 do Livro 2-B fls.206 no CRI DE LIZARDA/TO, com área de 1.073.25.88 HA (mil e setenta e três hectares, vinte e cinco ares e oitenta e oito centiares), constituído de 82.40.00 há de cultura de 2ª classe; 171.30.00 há cerrado de 2ª classe e 819.55.88 há de campo de 2ª classe; não encontrado nenhuma benfeitoria; contendo áreas planas e acidentadas, floresta conservada, região distante, não urbanizada, pouco servida de estradas, a área predominante é o campo. Considerando ser terra, sem benfeitorias. Localizado no município de Lizarda-TO. Avaliado em R\$ 643.955,28 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte oito centavos). **02)** Lote 04 do Loteamento Piabanha, Gleba 03 – 3ª Etapa registro nº. 427 do Livro 2-B fls.127 no CRI DE LIZARDA, com área de 469.99.87 (quatrocentos e sessenta e nove hectares, noventa e nove ares e oitenta e sete centiares), constituído de 11.60.00 há de cultura de 2º classe; 458.39.87 há cerrado de 2ª classe; não encontrado nenhuma benfeitoria; contendo áreas planas e acidentadas, varjão, pontas de serras, floresta conservada, região distante, não urbanizada, pouco servida de estradas, a área predominante é o cerrado. Avaliado em R\$ 281.999,34 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). **03)** Lote 04 do Loteamento Piabanha, Gleba 03 – 2ª Etapa, registro nº. 494 do Livro 2-B fls.194 no CRI DE LIZARDA/TO, com área de 340.83.90 (trezentos e quarenta hectares oitenta e três ares e noventa centiares), constituído de 142.00.00 há de cultura de 2ª classe; 198.83.90 há campo de 2ª classe; não encontrado nenhuma benfeitoria; contendo áreas planas e acidentadas, veredas, floresta conservada, região distante, não urbanizada, pouco servida de estradas, a área predominante é o campo. Avaliado em R\$ 204.503,40 (duzentos e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta centavos).

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 1.130.458,02 (um milhão cento e trinta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), em 20 de dezembro de 2016.

FIEL DEPOSITÁRIO(A): AGDA DE LOURDES SILVA XAVIER, JOÃO MODESTO DINIZ, DINARLEI PIRES DE FARIA DINIZ e WILER KENEDY XAVIER.

ÔNUS: Eventuais nas Matrículas imobiliárias.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 12.313.191,97 (doze milhões, trezentos e treze mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos), em 14 de julho de 2017. **valor sujeito à alteração até a data do leilão.**

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** (I) em caso de arrematação, mínimo de 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (II) em caso de adjudicação, mínimo 2,5% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (III) em caso de remissão e/ou acordo, mínimo 2,5% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo executado.

*****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

DA ARREMATACÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS**

BENS: Após, comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. ****Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.**

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista. **PARCELAMENTO:** Lances à vista sempre terão preferência sobre os lances parcelados. O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Se houver lance à vista os lances parcelados serão impedidos. Caso não haja ofertas à vista será facultado oferecimento de lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. **LEILÃO**

NAS MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 96 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). **INTIMAÇÃO:** Fica (m) desde logo intimada o(s) Executado(s), **DINARLEI PIRES DE FARIA DINIZ, WILER KENEDY XAVIER, CAMPONESA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME, AGDA DE LOURDES SILVA XAVIER e JOÃO MODESTO DINIZ**, seus cônjuges, caso haja, em obediência ao disposto no art. 842 do CPC, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil). Ficam ainda intimados o(s) Exequentes **BAYER S.A**, bem como seu advogado **CELSO UMBERTO LUCHESI SP76458**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Tocantínia-TO, Estado do Tocantins. Eu, _____ Marco Antônio Ferreira de Menezes, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi.

Tocantínia/TO, 25 de julho de 2017

Marco Antonio Ferreira de Menezes

Leiloeiro Público Oficial-Corretor de Imóveis - Administrador Judicial – Fiel Depositário

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Pelo presente, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO** (www.agilleiloes.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

DATAS E HORÁRIO:

1.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:00 horas – Lances a partir do valor da avaliação.

2.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:15 horas – que somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 891, do CPC (**lances a partir do preço vil de 50%**).

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. **LOCAL:** No Auditório do Edifício Sede da 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, localizado na Avenida Tocantins, S/N, Centro, 77640-000. ****Haverá transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site www.agilleiloes.com.br.**

PROCESSO: 5000045-71.2010.827.2739 – Execução Fiscal

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S): HELIO ALVES E SILVA ME e OUTRO

BEM(NS): 01 (um) imóvel rural denominado Fazenda São José, localizado no Município de Rio Sono/TO, caracterizado como parte do Lote rural nº. 2, do Loteamento Angico, com área de 77.2 hectares, a 3 km da cidade de Rio Sono/TO, nas margens do Rio Perdido. **Benfeitorias:** 1 casa construída com tijolos de cerâmica e telha plan, medindo 10/06 metros sem piso e revestimento de parede, com 2 quartos, 1 sala, duas varandas e 1 banheiro inacabado, 1 curral de madeira branca com 2 divisões, aproximadamente 2 km de cerca de arame farpado com 4 fios de arame em estado regular de conservação, e 4 alqueires de pastagem em estado péssimo de conservação, situado no município de Rio Sono/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 196.204.00 (cento e noventa e seis mil duzentos e quatro reais), em 13 de novembro de 2014.

FIEL DEPOSITÁRIO(A): HELIO ALVES E SILVA. ÔNUS: Eventuais na Matrícula imobiliária. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 62.080,20 (sessenta e dois mil oitenta reais e vinte centavos) em 14 de novembro de 2014 - **valor sujeito à alteração até a data do leilão.** **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima. **LEILOEIRO:** Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015. ****COMISSÃO DO LEILOEIRO: (I) em caso de arrematação**, mínimo de 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; **(II) em caso de adjudicação**, mínimo 2% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo adjudicante; **(III) em caso de remissão e/ou acordo**, mínimo 2% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo executado. *****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATACÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após, comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. ****Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.**

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista. **PARCELAMENTO:** Lances à vista sempre terão preferência sobre os lances parcelados. O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Se houver lance à vista os lances parcelados serão impedidos. Caso não haja ofertas à vista será facultado oferecimento de lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. **LEILÃO NAS MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 96 horas de antecedência do leilão,

confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). **INTIMAÇÃO:** Fica (m) desde logo intimada o(s) Executado(s), **HELIO ALVES E SILVA ME e HELIO ALVES E SILVA**, seu cônjuge, caso haja, em obediência ao disposto no art. 842 do CPC, seu advogado **SEBASTIÃO PONTES FERNANDES OAB/TO5823**, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil). Ficam ainda intimados o(s) Exequentes **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, bem como seu advogado **MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO PFNT01663868**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Tocantínia-TO, Estado do Tocantins. Eu, _____ Marco Antônio Ferreira de Menezes, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi. Tocantínia /TO, 25 de julho de 2017. **Marco Antonio Ferreira de Menezes - Leiloeiro Público Oficial-Corretor de Imóveis - Administrador Judicial – Fiel Depositário.**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Pelo presente, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO** (www.agilleiloes.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

DATAS E HORÁRIO: 1.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:00 horas – Lances a partir do valor da avaliação.

2.º Leilão: 30 de agosto de 2017, a partir das 16:15 horas – que somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 891, do CPC (lances a partir do preço vil de 50%). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. **LOCAL:** No Auditório do Edifício Sede da 1ª Escrivania Cível de Tocantínia, localizado na Avenida Tocantins, S/N, Centro, 77640-000. **Haverá transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site www.agilleiloes.com.br.

PROCESSO: 0000188-38.2016.827.2739 - Carta Precatória Cível

EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO(S): UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

BEM(NS): Imóvel “I” Lote 34 – Loteamento Piabanha – Gleba 04 – com área total de 341.52,09 hectares; com 44.00,00 ha de cultura de 2ª classe; 297.52,09 de cerrado de 2ª classe registro nº. Matrícula R-488 – Livro 2-b-fls.188; Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda, considerando ser terra, sem benfeitorias, áreas planas, acidentadas, vegetação conservada, região distante, difícil acesso, não urbanizada, área predominante é o cerrado. **Avaliada em R\$ 204.912,54 (duzentos e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).** Imóvel “II” Lote 10 – Loteamento Fazenda Santa Clara, Gleba-01, 2ª Etapa, com área total de 1.395.24,87 hectares; com 23,60,00 ha de campo 2ª classe; registro nº. Matrícula R – 304 – Livro 2-b-fls.08; Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda, considerando ser terra sem benfeitorias, áreas planas, acidentadas, vegetação conservada, cultura, cerrado e campo, região distante, difícil acesso, não urbanizada, área predominante é o campo.

Avaliada em R\$ 697.624,35 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Imóvel “III” Lote 08, Loteamento Piabanha – Gleba 03 – 6ª Etapa, com área total de 231.40,71 hectares, com 22,00,00 ha de cultura de 2ª classe; 209,40,71 ha de campo de 2ª classe; registro na Matrícula nº. R-1.487 – Livro 2-E-fls.287, no Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda, considerando ser terra, sem benfeitorias, áreas planas, acidentadas, vegetação conservada, cultura, e campo, região distante, difícil acesso, não urbanizada, área predominante é o campo. **Avaliada em R\$ 138.844,26 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).** Imóvel “IV” Lote 08 – Loteamento Santa Clara, Gleba 01 – 2ª Etapa, com área total de 1.230.41,63 hectares; Campo de 2ª classe registro nº. Matrícula R – 388 – Livro 2-b-fls. 88; Cartório de Registro de Imóveis de Lizarda, considerando ser terra sem benfeitorias, áreas planas, acidentadas, vegetação conservada, região distante, difícil acesso, não urbanizada, área predominante é o campo. **Avaliada em R\$ 615.208,15 (seiscentos e quinze mil duzentos e oito reais e quinze centavos).** (RE)AVALIAÇÃO: A AVALIAÇÃO TOTAL dos imóveis descritos anteriormente

corresponde a **R\$ 1.746.589,30** (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), em 20 de dezembro de 2016.

FIEL DEPOSITÁRIO(A): FRANCISCO DE ASSIS MELO CONTINHO.

ÔNUS: Eventuais constantes nas Matrículas imobiliárias.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 85.119.109,42 (oitenta e cinco milhões, cento e dezenove mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos) em 25/07/2017 - **valor sujeito à alteração até a data do leilão.**

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO: (I) em caso de arrematação**, mínimo de 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; **(II) em caso de adjudicação**, mínimo 2% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo adjudicante; **(III) em caso de remissão e/ou acordo**, mínimo 2% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo executado. *****Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.****DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **DA ENTREGA DOS BENS:** Após, comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. ****Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.** **FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA:** A arrematação far-se-á com depósito à vista. **PARCELAMENTO:** Lances à vista sempre terão preferência sobre os lances parcelados. O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Se houver lance à vista os lances parcelados serão impedidos. Caso não haja ofertas à vista será facultado oferecimento de lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos. **LEILÃO NAS MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 96 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891). **INTIMAÇÃO:** Fica (m) desde logo intimada o(s) Executado(s), **UNI BOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, seu representante legal **FRANCISCO DE ASSIS MELO CONTINHO** e sua eventual cônjuge, em obediência ao disposto no art. 842 do CPC, sua advogada **STEFANY CRISTINA DA SILVA e SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATON**, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil). Ficam ainda intimados o(s) Exequentes **ESTADO DO TOCANTINS**, na pessoa do Procurador **ADELMO AIRES JUNIOR**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Tocantínia-TO, Estado do Tocantins. Eu, _____ Marco Antônio Ferreira de Menezes, Leiloeiro Judicial que o fiz digitar e subscrevi. Tocantínia/TO, 16 de agosto de 2017. **Marco Antonio Ferreira de Menezes - Leiloeiro Público Oficial-Corretor de Imóveis - Administrador Judicial – Fiel Depositário.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, Juiz(a) de Direito da Comarca de Tocantínia/TO, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos de Usucapião nº 0000211-47.2017.827.2739 (chave do processo nº 603318199817), promovido(a) por JOSIMAR LOPES DA SILVA em face de ADRIANO CORAIOLA e EVANDRO CORAIOLA, e por meio deste CITA OS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial. Tendo por objeto o imóvel rural denominado Lote Rural 63 do loteamento denominado Cocal, 2ª etapa situado em Rio Sono TO, com área de 365.6000ha, registrado no Cartório de Registro

de Imóveis da cidade de Rio Sono/TO sob a matrícula n.º 377, do Livro 2. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital para conhecimento de todos, que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Tocantínia/TO, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2017. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, digitei.

assinado eletronicamente
MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO
Juiz(a) de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.**

O Doutor EDUARDO BARBOSA FERNANDES - Juiz de Direito da Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: PALMAS ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05655708000102, ORLANDO SILVESTRE - CPF: 006.584.718-05, LUZENIRA RODRIGUES CARDOSO SILVESTRE - CPF: 300.770.011-68, que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Execução de Título Extrajudicial - Nº 0031910-91.2014.827.2729 - (Chave nº 932958477514) - que lhe move HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO - CNPJ: 01701201000189 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 4448, de 18 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, considerando a solicitação contida no sistema e-GESP, bem como o disposto na PORTARIA Nº 32/2017 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 10 de janeiro de 2017, e processo SEI nº 17.0.000025723-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Jefferson David Asevedo Ramos, relativas ao exercício de 2017, concedidas para ocorrer de 20/10 e 18/11/2017, para serem usufruídas no período de 3/9 a 2/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 4449, de 18 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, considerando a solicitação contida no sistema e-GESP, bem como o disposto na PORTARIA Nº 2014/2017 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 24 de abril de 2017, e processo SEI nº 17.0.000025723-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Jefferson David Asevedo Ramos, relativas ao exercício de 2016, concedidas para ocorrer de 11/9 a 10/10//2017, para serem usufruídas no período de 1º a 30/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 4452, de 21 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, considerando a solicitação contida no sistema e-GESP, bem como o disposto na PORTARIA Nº 4899/2016 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 22 de novembro de 2016, e processo SEI nº 17.0.000025801-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado José Carlos Ferreira Machado, relativas ao exercício de 2017 e concedidas para ocorrer entre 20/11 e 19/12/2017, para serem usufruídas no período de 9/4 a 8/5/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Portaria

PORTARIA Nº 4442/2017 - CGJUS, de 17 de agosto de 2017

Altera o art. 3º da Portaria nº 2972/2017 de 02 de junho de 2017 que designa os membros do Grupo de Estudos para atualização do Provimento nº 12, de 15 de agosto de 2012, e elaboração do Manual de Procedimentos para as Varas Criminais.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o escopo e as peculiaridades nos procedimentos das serventias criminais;

CONSIDERANDO os argumentos externados pelo magistrado, o qual conduz os trabalhos do grupo de estudos instituído por meio do SEI 17.0.000025088-0.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 2972/2017, de 2 de junho de 2017, a qual passar vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Para compor o Grupo de Estudo os seguintes membros:

.....

X- Danubia Santos Moraes Mattos, Assessora Jurídica de 1ª Instância;

XI - Murilo de Almeida Resplandes, Assessor Jurídico de 1ª Instância.”

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Corregedor Geral da Justiça

ESMAT

Edital

EDITAL nº 062, de 2016, SEI Nº 16.0.000033451-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre a homologação da classificação e resultado dos candidatos às vagas destinadas ao curso de **Formação de Facilitadores Restaurativos – Turma II**, mediante as condições determinadas nos Editais nºs 57, de 2017, e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue.

1. HOMOLOGAÇÃO GERAL

1.1.A validação das inscrições dos alunos aptos a participarem do curso de **Formação de Facilitadores Restaurativos – Turma II** deu-se por ordem de inscrição na Secretaria Acadêmica da Esmat (SAV), mediante entrega de documentos em suas respectivas comarcas, e homologação pelo Nupemec conforme descrito no item 3. Dados Gerais/Inscrições do Edital nº 57, de 2017;

| COD | NOME |
|-----|--|
| 1. | ADELAINÉ DA CUNHA BATISTA |
| 2. | ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO |
| 3. | ALANA CAROLINE BRITO DE CARVALHO LIMA |
| 4. | ALVARO OTAVIO LOPES RESENDE |
| 5. | ANA REBECA MOTA LEAL |
| 6. | ANTONIO FRANCISCO SANTOS |
| 7. | AURELIA VENCIO MELGAÇO MUNIZ |
| 8. | DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES |
| 9. | DANIELA GUIMARÃES SALES |
| 10. | DEANE MOREIRA DE SOUZA. |
| 11. | DENISE CARDOZO SANTOS. |
| 12. | DIEGO CRISTIANO INÁCIO SILVA |
| 13. | EDILAINE AGUIAR DE OLIVEIRA |
| 14. | EDIME RODRIGUES PARENTE |
| 15. | ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA |
| 16. | ELSON LAZARO BERNADES |
| 17. | FABRÍCIO SILVA BRITO |
| 18. | FERNANDA SALLIA VIEIRA |
| 19. | HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME |
| 20. | HEURIANES LIMA DE SOUSA SANTOS |
| 21. | INEZ TEIXEIRA MATOS |
| 22. | ISMAEL PEREIRA SANTOS |
| 23. | ITALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS |
| 24. | JACI AUGUSTA NEVES DE SOUZA |
| 25. | JANNAINA VAZ DIAS |
| 26. | JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA |
| 27. | JOSIANE APARECIDA FERREIRA |
| 28. | JULIANA DE SOUZA DIAS |

| | |
|-----|---------------------------------------|
| 29. | KLEITON EDUARDO COSTA BARBOSA |
| 30. | LAISA PINHEIRO LACERDA DE ARAUJO |
| 31. | LEILA MARIA LOPES DA SILVA |
| 32. | LILIANE DE CARVALHO MARTINS |
| 33. | LUIZA MARIA RODRIGUES |
| 34. | MARIA ALCILIADORA MENDES |
| 35. | MARIA IVONE CAVALCANTE |
| 36. | MARIA ONEIDES SANTOS DA SILVA CORREIA |
| 37. | MATHAUS ALVES CARVALHO |
| 38. | MIRTES PEREIRA DE MOURA |
| 39. | NELY ALVES DA CRUZ |
| 40. | POLLYANA DIAS DE ALBUQUERQUE |
| 41. | RENATA DE OLIVEIRA LEITE RODRIGUES |
| 42. | ROSÂNGELA PARREIRA DA CRUZ |
| 43. | SAMANTHA FERREIRA LINO |
| 44. | SANDRA LUZIA BRITO SANTOS |
| 45. | SILVIA RENATA MACIANO VILLANOVA VIDAL |
| 46. | UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES |
| 47. | VANESSA CRISTINA RAMOS DA SILVA GOMES |
| 48. | VERÔNICA RIBEIRO FRANCO VILELA |
| 49. | ZALRENICE SIMOES DE LIMA |
| 50. | ZULEICA MIRANDA FREITAS |

2 VAGAS DISTRIBUÍDAS POR COMARCAS**2.1. Comarca de Araguaína**

| COD | NOME |
|------------|--|
| 1 | ALVARO OTAVIO LOPES RESENDE |
| 2 | ANA REBECA MOTA LEAL |
| 3 | AURELIA VENCIO MELGAÇO MUNIZ |
| 4 | FERNANDA SALLIA VIEIRA |
| 5 | ISMAEL PEREIRA SANTOS |
| 6 | ITALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS |
| 7 | JANNAINA VAZ DIAS |
| 8 | JULIANA DE SOUZA DIAS |
| 9 | LILIANE DE CARVALHO MARTINS |
| 10 | MATHAUS ALVES CARVALHO |
| 11 | SANDRA LUZIA BRITO SANTOS |
| 12 | UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES |

2.2 Comarca de Araguaína

| COD | NOME |
|------------|--------------------------|
| 1 | EDIME RODRIGUES PARENTE |
| 2 | MARIA ALCILIADORA MENDES |
| 3 | NELY ALVES DA CRUZ |

2.3 Comarca de Augustinópolis

| COD | NOME |
|------------|-------------------------------|
| 1 | ANTONIO FRANCISCO SANTOS |
| 2 | KLEITON EDUARDO COSTA BARBOSA |

| | |
|---|---------------------------------------|
| 3 | VANESSA CRISTINA RAMOS DA SILVA GOMES |
|---|---------------------------------------|

2.4 Comarca de Colinas do Tocantins

| COD | NOME |
|-----|------------------------------------|
| 1 | DEANE MOREIRA DE SOUZA |
| 2 | ELSON LAZARO BERNADES |
| 3 | LAISA PINHEIRO LACERDA DE ARAUJO |
| 4 | LUIZA MARIA RODRIGUES |
| 5 | RENATA DE OLIVEIRA LEITE RODRIGUES |

2.5 Comarca de Gurupi

| COD | NOME |
|-----|--------------------------------------|
| 1 | DIEGO CRISTIANO INÁCIO SILVA |
| 2 | EDILAINE AGUIAR DE OLIVEIRA |
| 3 | ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA |
| 4 | HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME |
| 5 | JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA |

2.6 Comarca de Palmas

| COD | NOME |
|-----|---------------------------------------|
| 1 | ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO |
| 2 | ALANA CAROLINE BRITO DE CARVALHO LIMA |
| 3 | FABRÍCIO SILVA BRITO |
| 4 | JACI AUGUSTA NEVES DE SOUZA |
| 5 | JOSIANE APARECIDA FERREIRA |
| 6 | LEILA MARIA LOPES DA SILVA |
| 7 | MARIA ONEIDES SANTOS DA SILVA CORREIA |
| 8 | MIRTES PEREIRA DE MOURA |
| 9 | POLLYANA DIAS DE ALBUQUERQUE |
| 10 | SILVIA RENATA MACIANO VILLANOVA VIDAL |
| 11 | VERÔNICA RIBEIRO FRANCO VILELA |
| 12 | ZULEICA MIRANDA FREITAS |

2.7 Comarca de Paraíso do Tocantins

| COD | NOME |
|-----|----------------------------|
| 1 | DENISE CARDOZO SANTOS |
| 2 | MARIA IVONE CAVALCANTE |
| 3 | ROSÂNGELA PARREIRA DA CRUZ |

2.8 Comarca de Porto Nacional

| COD | NOME |
|-----|------------------------------------|
| 1 | ADELAINÉ DA CUNHA BATISTA |
| 2 | DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES |
| 3 | DANIELA GUIMARÃES SALES |
| 4 | HEURIANES LIMA DE SOUSA SANTOS |
| 5 | INEZ TEIXEIRA MATOS |
| 6 | SAMANTHA FERREIRA LINO |
| 7 | ZALRENICE SIMOES DE LIMA |

2.9 O quantitativo de inscritos homologados em cada comarca diferem do quantitativo disponibilizado em Edital, tanto para menos quanto para mais, considerando que as vagas não preenchidas em algumas comarcas foram destinadas às demais.
Palmas-TO, 18 de agosto de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 064, de 2017 – SEI nº 17.0.000006325-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, divulga a relação dos alunos selecionados e aptos à matriculados no curso do **Inglês Básico Turma II**, conforme segue:

Inglês Básico – Turma III

ADRIANA SANTANA SALES
ALINE ARAGAO ISHIZAWA
CAIO JULIO CESAR JORGE MILHOMEM
CLAUDIA COELHO DA COSTA FARIAS
DOMINIQUE FALCÃO MARTINS
DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA

GIANN MAGNA DE OLIVEIRA ALMEIDA DE MOURA
 GIZELLA MAGALHAES BEZERRA MORAES LOPES
 LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA
 LUIZ DE SOUSA PIRES
 LUSIVANIA SANTOS LEITE
 MARIA APARECIDA MARTINS BARROS
 MARÍLIA CARNEIRO BRITO
 MARIO SERGIO LOUREIRO SOARES
 MARIVAN ELOI GOMES
 MAURIANE VIEIRA MARQUES TOME
 NICEIAS BATISTA COELHO
 PATRICIA DE OLIVEIRA
 PAULINE SABARA SOUZA
 PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO
 ROSANA ARAUJO DOS SANTOS
 SONIA CLAUDIA BEZERRA SALES
 Palmas-TO, 18 de agosto de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 063, de 2017- SEI nº 17.0.000020448-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para participação no **Lançamento da Campanha “HOMEM DE VERDADE NÃO BATE EM MULHER”**, a se realizar no dia 24 de agosto de 2017, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Lançamento da Campanha “HOMEM DE VERDADE NÃO BATE EM MULHER”.

Objetivo: Apresentar as principais discussões jurídicas acerca da aplicação da Lei Maria da Penha e lançamento campanha “HOMEM DE VERDADE NÃO BATE EM MULHER”.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no dia 24 de agosto.

Inscrições: Serão realizadas no local do evento pela Equipe da Esmat e servidores da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em formulário próprio.

Carga horária: 5 horas-aula.

Público-Alvo: Servidores (efetivos, comissionados, militares, cedidos e colaboradores) e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins, membros e/ou servidores do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual e demais profissionais interessados na temática, estudantes e membros da comunidade em geral.

Modalidade: Presencial, em Araguaína - TO.

Local: Auditório do Itpac/Araguaína.

Valor do evento, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do evento será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 400

2.2 Distribuição das Vagas:

| | |
|--|-----|
| Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense | 20 |
| Servidores do Poder Judiciário Tocantinense | 100 |
| Servidores cedidos e colaboradores lotados no Poder Judiciário Tocantinense | 50 |
| Servidores dos Órgãos Parceiros (membros e/ou servidores do Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual) | 70 |
| Profissionais | 60 |
| Estudantes | 100 |

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

2.4 No caso de seleção dos alunos, esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser servidor ou magistrado do Poder Judiciário Tocantinense, membros e/ou servidores do Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual e demais profissionais interessados na temática, estudantes e membros da comunidade em geral, com residência em Araguaína - TO.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação; as frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno durante a realização do evento;

4.2 As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período do evento;

4.3 Todos os participantes inscritos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio.

5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Palestra 1

Tema "A Lei Maria da Penha"

Palestra 2

Tema "Machismo feminino"

6. CRONOGRAMA

| Data | Horário/Período | Conteúdo Programático e/ou Atividades |
|----------------------------|--------------------|---|
| 24/8/2017 | Das 13h às 13h30 | Inscrições e Credenciamento |
| | Das 13h30 às 14h20 | Abertura Oficial - Composição de Mesa e Pronunciamentos |
| | Das 14h20 às 16h | Palestra 1 Tema "A Lei Maria da Penha" |
| | Das 16h às 17h40 | Palestra 2 Tema "Machismo feminino" |
| Carga Horária Total | | 5 horas-aula |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do evento, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 18 de agosto de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 061, de 2017- SEI nº 17.0.000025684-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para participação nas Palestras da **2ª Semana da Saúde de Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins**, a se realizar nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: 2ª Semana da Saúde de Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins.

Objetivo: Sensibilizar os servidores e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins quanto à prevenção e promoção nas diferentes dimensões da saúde física e mental no ambiente de trabalho e na melhoria da qualidade de vida.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 22 a 28 de agosto.

Inscrições: Serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Carga horária: 16 horas total, sendo apenas 1h30 em cada palestra.

Público-Alvo: Servidores (efetivos, comissionados, militares, cedidos e colaboradores) e magistrados do Poder Judiciário do Tocantins.

Modalidade: Presencial, em Palmas. As palestras serão transmitidas para as 42 comarcas do estado do Tocantins.

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 400

2.2 Distribuição das Vagas:

| | |
|---|-----|
| Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense | 50 |
| Servidores do Poder Judiciário Tocantinense | 300 |
| Servidores cedidos e colaboradores lotados no Poder Judiciário Tocantinense | 50 |

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

2.4 No caso de seleção dos alunos, esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Exercer atividades vinculadas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades de sua escolha, conforme programação descrita em Edital próprio ou publicada no site do Tribunal de Justiça;

4.2 Será opcional a participação de toda a programação, devendo o credenciamento e certificação acontecer de acordo com a participação do interessado, por atividade;

4.3 As frequências durante o evento serão registradas eletronicamente no início e no final de cada atividade no auditório do Tribunal de Justiça, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras; e assinatura de folha de frequência nas demais atividades desenvolvidas nos *stands* e salas de aula;

4.4 A certificação dos participantes acontecerá de acordo com a carga horária definida para cada atividade realizada;

4.5 O cadastro da atividade desenvolvida durante o período da 2ª Semana da Saúde do Poder Judiciário Tocantinense acontecerá de forma individualizada, devendo no ato da inscrição o interessado escolher a atividade na qual deseja participar;

4.6 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial.

5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Palestra 1: Motivação e Foco para superar limites.

Palestrante: Clodoaldo Silva – nadador paraolímpico.

Palestra 2: Sua vida em movimento.

Palestrante: Márcio Atalla – Educador Físico.

6. CRONOGRAMA

A programação do evento, com o Cronograma será divulgada no Portal da Esmat: www.tjto.jus.br/esmat no Portal do Tribunal de Justiça: www.tjto.jus.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012;

7.2 A desistência do evento, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 18 de agosto de 2017.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 17.0.000023196-7 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2017

Tipo: Menor Preço Global.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com reposição de peças do elevador, marca ATLAS SCHINDLER, modelo SCHINDLER 3300, Capacidade 09 Passageiros/675 kG, instalado nas dependências no Anexo do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que atenderá a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Data: Dia 06 de setembro de 2017, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 22 de agosto de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 21 de agosto de 2017.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso de Licitação

AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 1, 2, 4, 6, 7 e 8

EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOS ITENS 3, 5 e 9

Processo nº 17.0.000016772-0 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de treinamentos e licenças de uso perpétuas dos softwares Microsoft na modalidade de contrato *Microsoft Products and Services Agreement – MPSA*.

Data: Dia 05 de setembro de 2017, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 22 de agosto de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 21 de agosto de 2017.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

Aviso de Licitação

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOS ITENS 1 a 15
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO ITEM 16
AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 17**

Processo nº 17.0.000008496-4 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de utensílios de copa e cozinha (jarras de vidro, dentre outros materiais de consumo).

Data: Dia 1º de setembro de 2017, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 21 de agosto de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 18 de agosto de 2017.

Ênio Carvalho de Souza
Pregoeiro

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 17.0.000006748-6 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data: Dia 1º de setembro de 2017, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 21 de agosto de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 18 de agosto de 2017.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br